



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10012/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024 (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21)

Autorizo a contratação dos serviços de locação de: equipamentos de sonorização e iluminação com operador (palco 01); 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx4m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento de no mínimo 30 m; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx3m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento que chegue na house mix; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 12mx5m, treliçado P30 alumínio de 12m de largura x10m de altura com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7 e; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 10mx0,5m, com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7; através da empresa **COSTA SILVESTRE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.803.903/0001-12, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Pederneiras/SP, 21 de maio de 2024.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10012/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024 (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21)

Autorizo a contratação dos serviços de locação de: equipamentos de sonorização e iluminação com operador (palco 01); 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx4m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento de no mínimo 30 m; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx3m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento que chegue na house mix; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 12mx5m, treliçado P30 alumínio de 12m de largura x10m de altura com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7 e; 01 (um) painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 10mx0,5m, com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7; através da empresa **COSTA SILVESTRE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.803.903/0001-12, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Pederneiras/SP, 21 de maio de 2024.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATO Nº 66/2024

Processo Administrativo nº 10012/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado Contratante, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada portadora do RG nº 13.***.***-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.***.***-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **COSTA SILVESTRE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.803.903/0001-12, com sede à Rua Suécia, nº 88 – Jardim Europa I – Avaré/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Eunice Aparecida da Costa Silvestre**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 7.***.***-4, e inscrito no CPF sob nº 749.***.***-10, residente e domiciliada na Rua Suécia, nº 88 – Jardim Europa I – Avaré/SP – CEP 18707-170, daqui em diante denominada Contratada, mediante Dispensa de licitação (Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado e a proposta apresentada pela Contratada, cujo teor é de pleno conhecimento das partes.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de estruturas para evento, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada, para os dias 23, 24, 25 e 26 de maio, em relação aos seguintes itens, em conformidade com os Anexos II – Especificações Técnicas e III – Riders técnicos e mapas de palcos e com a proposta apresentada pela Contratada:

1. Equipamentos para sonorização e iluminação com operador (palco 01)

O sistema de som e iluminação deverá atender o palco 1 - artistas principais e deve ter 1 técnico de som e 1 técnico de iluminação durante todo o evento conforme riders em anexo. O sistema de som e iluminação deve atender aos riders técnicos, em especial da Banda Jota Quest. Qualquer dúvida, entrar em contato com o técnico - contato em anexo no rider da banda).

O sistema de iluminação deve estar acompanhado de 2 canhões seguidores de no mínimo 1200W com operadores e 1 skywalker de 4000W para todos os dias do evento (23 a 26 de maio).

Os equipamentos relativos ao objeto deste contrato deverão ser entregues no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, sito à Avenida Paulista, nº O-1259, nesta cidade de Pederneiras/SP, sendo devidamente montados, instalados e estarem em plenas condições de operação e funcionamento até as 10h do dia 23 de maio do presente exercício, para que sejam efetuados os testes necessários pelos responsáveis do Contratante, pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros.

Os equipamentos serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 23 a 26 de maio do presente exercício, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação, operação e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, inclusive acidentes de trabalho.

Após finalizadas as festividades de comemoração do aniversário do Município, os equipamentos deverão ser desinstalados e retirados do Recinto imediatamente.

A CONTRATADA deverá fornecer o comprovante de recolhimento junto ao CREA da ART de montagem e segurança dos equipamentos.

Caso ocorram problemas ou não aceitação dos artistas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar prontamente o reparo ou substituição dos mesmos.

2. Painéis diversos para utilização em shows durante e realização da FENAP/2024, sendo:

- Paineis de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx4m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento de no mínimo 30 m para o dia 23 de maio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 8mx3m, treliçado P30 alumínio de 8m de largura x10m de altura com processadora e cabeamento que chegue na house mix para o dia 24 de maio;
- Painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 12mx5m, treliçado P30 alumínio de 12m de largura x10m de altura com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7 para o dia 25 de maio e;
- Painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 10mx0,5m, com processadora 4k com backup igual e sinais em redundância; 01 computador gamer, avell, alienware, MSI com placa de vídeo 3070 8GB/16GB + 32GB RAM +2T disco SSD interno e 6 canais de placa de captura em SDI, com software arena resolume versão 7 para o dia 25 de maio.

§ 1º Estão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como o fornecimento da mão-de-obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, locações, transporte, traslado, montagem, desmontagem, consertos, guarda dos seus equipamentos, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cláusula terceira. O objeto será executado de acordo com as condições contidas no Processo nº 10012/2024 e na proposta apresentada pela Contratada, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, sendo que os equipamentos deverão ser **entregues montados e instalados até às 10 h do dia 23/05/2024 (quinta feira).**

§ 1º A Contratada deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Contratante após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da Contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao Contratante.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo Contratante.

§ 5º A Contratada só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução do objeto, se, após análise do Contratante, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à Contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio de funcionário(s) especialmente designado(s) para tal função, nomeado(s) através de ato próprio pelo setor requisitante, nos moldes do disposto no Decreto Municipal nº 5.410/2024.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do Contratante:

- I – promover condições para a execução do objeto deste contrato;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas de pessoas credenciadas pela Contratada para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- IV – fiscalizar a execução do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunicando à Contratada quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos;
- VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato;
- VII – designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato e nas especificações técnicas em anexo;
- II – refazer imediatamente, por sua conta, o que não for aceito pela fiscalização;
- III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes ao objeto contratual, incluindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e controle, tais como o CREA, CAU, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, dentre outros, além das normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho;
- IV – facilitar todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do Contratante;
- VII – comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto;
- VIII – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo e na legislação pertinente;
- IX – cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X – fornecer os adequados equipamentos de proteção coletiva e individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação.

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento previsto na dotação 827, vínculo 01.110.0000, elemento da despesa 3.3.90.39.00/23 – festividades e homenagens.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O Contratante compromete-se a pagar à Contratada o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela execução integral e definitiva do objeto deste contrato, conforme proposta apresentada.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Contratante, juntamente com a **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

§ 2º - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição em desacordo com as instruções emitidas pelo departamento solicitante, com as especificações técnicas em anexo, com o contrato e com a proposta da Contratada. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

§ 3º - No caso de a Contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 4º - No caso de a Contratada encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 5º - **Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

I - Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

§ 5º - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

§ 6º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Cláusula nona. Os valores poderão ser repactuados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

I - A Contratada deverá apresentar requerimento ao Contratante, durante a vigência do contrato, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.

II - A repactuação retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.

III - Os valores também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços ora ajustados.

IV - Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

V - O Contratante informará o resultado da análise do pedido de repactuação ou de revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

VI - Ademais, os preços inicialmente contratados manter-se-ão fixos e irrevogáveis por um período de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

VII - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

VIII - Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

IX - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

X - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

XI - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

XII - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

XIII - Quaisquer pedidos relacionados ao reajustamento de preços ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão apreciados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que constatada a elevada complexidade do caso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida durante a execução deste contrato;
- V - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - Apresentar declaração ou prestar declaração falsa durante a execução do acordo;
- VII - Praticar ato fraudulento durante a execução do acordo;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XI - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa:
 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
 - 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pederneiras/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- XII - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nesta cláusula e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- XIII - As multas serão recolhidas em favor do Município de Pederneiras/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- XIV - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de formalização do ajuste.
- XV - Estará sujeita à pena de advertência a Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, desde que a conduta não justifique imposição de penalidade mais grave.
- XVI - Para aplicação de penalidade mais grave, considerar-se-ão circunstâncias agravantes, sem prejuízo daquelas identificadas no caso concreto:
- O inadimplemento por mais de 15 (quinze) dias; e
 - O inadimplemento em relação a parte maior que a metade do objeto.
- XVII - Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante o Município de Pederneiras/SP a contratada que incorrer nas infrações definidas nos itens II, III, IV e V deste contrato.
- XVIII - Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens VI, VII, VIII, IX e X deste contrato.
- XIX - O atraso injustificado na execução sujeitará a Contratada a multa de mora de 0,5% (meio por cento), aumentada por 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso até o máximo de 30% (trinta por cento).
- XIX - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.
- XX - O procedimento administrativo para aplicação de multas, sem prejuízo dos dispositivos do previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21, observará as seguintes diretrizes:
- XXI - O procedimento será precedido de notificação extrajudicial, expedida pelo fiscal do contrato ou outro agente competente, na forma do ato regulamentar da respectiva Secretaria Municipal.
- XXII - A notificação extrajudicial será expedida através de endereço eletrônico fornecido pela licitante.
- XXIII - Transcorrido prazo de 3 (três) dias úteis sem confirmação de recebimento, a notificação será reputada como recebida, desde que encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pela licitante, a quem compete o dever de mantê-lo atualizado.
- XXIV - Não sanado o defeito na execução do objeto no prazo indicado na notificação, o procedimento para aplicação das sanções administrativas será iniciado, expedindo-se a respectiva intimação, na forma do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

abaixo, onde constará as sanções a que sujeita a licitante e o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

XXV - O processo para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do Edital será conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, se o caso, por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade .

XXVI - a comissão supramencionada avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para apresentar defesa prévia e especificar as provas que pretenda produzir, na forma do item 8.8.2.

XXVII - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XXVIII - § 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XXIX - Recebida a defesa prévia ou transcorrido o respectivo prazo, será prolatada decisão pelo Secretário Municipal gestor do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, observada a necessidade de prévia análise jurídica para aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XXX - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

XXXI - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

XXXII - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XXXIII - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

XXXIV - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

XXXV - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XXXVI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao Contratante o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do Contratante sujeitará a Contratada à multa rescisória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do Contratante advindo da extinção contratual por culpa da Contratada exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, traslado, alimentação, hospedagem, tributos e quaisquer outros resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. O presente contrato encontra-se vinculado ao Despacho que autorizou a contratação e a proposta apresentada pela Contratada e será regido pela Lei nº 14.133/2021, através das disposições expressas no referido diploma legal e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 01 (um) mês, a contar da data de assinatura deste contrato;

II – de execução: de 22/05/2024 a 27/05/2024.

Parágrafo único. Outros prazos eventualmente relacionados à execução do objeto estarão previstos nas especificações técnicas em anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O Contratante providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pederneiras/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Pederneiras/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Pederneiras, 21 de maio de 2024.

EUNICE APARECIDA DA COSTA SILVESTRE
Costa Silvestre Eventos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MICHELE VITORATO EUGÊNIO
Secretária Municipal Adjunta de Cultura e Turismo
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.***.***-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF N° 314.***.***-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Costa Silvestre Eventos Ltda

CONTRATO Nº 66/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação com operador e painéis de LED P3.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.***.***-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Eunice Aparecida da Costa Silvestre

Cargo: Proprietária

CPF: 749.***.***-10

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Michele Vitorato Eugênio

Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Cultura e Turismo

CPF: 363.***.***-41

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.***.***-00

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II

Processo Administrativo nº 10012/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto do Pedido:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos para sonorização e iluminação com operador (palco 01) para a realização de eventos nas datas especificadas nestas especificações técnicas durante o evento FENAP 2024 (Feira das Nações 2024) do Município de Pederneiras/SP, através da Prefeitura Municipal de Pederneiras, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.1.1 - Especificações do serviço:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	RS TOTAL
01	Locação de 01 sistema de som e iluminação de grande porte (palco principal); devendo contar com operadores e técnicos e atender as especificações das bandas (riders) que se apresentarão no evento – riders dos sistemas de som em anexo – não considerar os pedidos de Painel Led e visual nos riders, pois será solicitado à parte	Unid.	1	R\$ 120.000,00

NOTA: os valores referenciais acima informados correspondem ao período total de duração do evento.

1.2 - Prazo de vigência:

O contrato terá vigência de 01 (um) mês, a contar de sua assinatura.

1.3 - Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Prazo improrrogável

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Necessidade de contratação:

A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais para a realização do evento FENAP 2024 (Feira das Nações 2024) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, já que a administração e o local não dispõem destas estruturas e serviços (palcos, camarins, som, iluminação, portal treliçado em alumínio, painel de LED treliçado, painéis de LED P3 e sistema de edição de imagens e câmeras com operadores); a fim de proporcionar uma melhor experiência do evento, conforto e segurança aos participantes, atendendo às demandas dos artistas para se apresentarem

2.2 - Adequação:

A presença dos equipamentos de som e iluminação com operadores, contribui para a apresentação dos artistas consagrados e bandas locais, atendendo aos riders técnicos das mesmas. A presença dos camarins atende aos requisitos de contratação por parte dos artistas, para seu conforto e segurança antes e após as apresentações e para também receber autoridades e fãs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.3 - Proporcionalidade:

Os custos com a contratação da empresa especializada, apesar de significativos, justificam-se na medida em que a prestação do serviço garantirá a segurança e conforto de centenas/milhares de cidadãos que venham a participar do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para a realização de eventos para a realização do evento FENAP 2024 (Feira das Nações 2024) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando a segurança dos participantes; bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

O serviço de som e iluminação de grande porte deve contar com operadores/técnicos e atender as especificações das bandas conforme riders anexo.

A estrutura descrita acima deverá ficar disponível durante os 04 (dias) dias de festa, sendo que a mesma deverá ter início às 19h na quinta (23/05), sexta (24/05) e sábado (25/05), e no domingo (26/05) às 11h e retiradas após o término do evento (27/05).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de equipamentos para sonorização e iluminação com operadores para a realização do evento FENAP 2024 (Feira das Nações 2024) que acontecerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio do corrente ano no Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto. A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento da estrutura disponibilizada durante a realização do evento FENAP 2024 (Feira das Nações 2024). Os serviços deverão ser executados nas datas e local estabelecidos pela contratante. A montagem e desmontagem serão por conta da empresa contratada, incluindo transporte de todas as estruturas e diárias de alimentação dos funcionários. A contratada deverá fornecer Técnico de Som (responsável pela montagem dos equipamentos de som, manutenção e operacionalização durante o evento) e Técnico de Iluminação (responsável pela montagem dos equipamentos de iluminação, manutenção e operacionalização durante o evento). A empresa deverá cumprir a rigor todas as necessidades e caso seja necessário a Secretaria de Cultura e Turismo solicitará a adequação de serviço de acordo com o evento programado; A Contratada deve responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes nestas especificações técnicas. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

- 1 - Montagem e desmontagem das estruturas e outros
- 2 - Laudo técnico e ART/RRT das estruturas;
- 3 - Vistoria e licença total da área devidamente autorizada pelo Corpo de Bombeiros e;
- 4 - Transporte total de equipamentos, estruturas e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços. Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto – AV. Paulista O-1259. Dias: 23, 24, 25 e 26 de maio do corrente ano das 19h às 03h. Os deverão estar montados e instalados no Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto, nos locais especificados pela Secretaria de Cultura e Turismo até às **10 h do dia 23/05/2024 (quinta feira), ficando** disponíveis nas datas especificadas neste termo, sendo que toda estrutura deverá ser desmontada após o encerramento do evento no dia 27 de maio; com toda a documentação necessária para sua instalação e funcionamento. Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos neste termo, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução do contrato será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo Geraldo Antônio Cardoso Junior, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto nestas especificações técnicas e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações técnicas e da proposta da CONTRATADA. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário. Aplicam-se no que couber, o artigo 117 da lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 5.410/24.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados após a execução definitiva dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos, juntamente com a **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.** .

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14/133/2021, em razão da situação de emergência relatada no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento será proveniente da dotação 827, vínculo 01.110.0000, elemento da despesa 3.3.90.39.00/23 – festividades e homenagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III RIDERS TÉCNICOS E MAPAS DE PALCOS

PALCO PEDRA DE FOGO

O P. A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL, sendo no mínimo 08 células de Line Array por lado do palco, somado a no mínimo 04 sub graves de 1.000w por lado, com os devidos conectores e cabeamentos e rack de potência se houver.

O mesmo deverá ser montado no mínimo 1,5m para o lado e para frente do palco, com processador digital.

O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, inclusive com no mínimo 06 Front Fill e interligada ao P.A do Palco Principal.

- Posicionar ao lado da House Mix do palco principal na pista , na altura e no centro do público , devidamente protegida de intempéries (se estiver localizada ao ar livre) e cercada por grades de proteção.

MONITOR

- 01 Consoles DIGICO (SD 8) YAMAHA (PM5D RH)
- 01 Processador Stéreo para o Side Fill (DOLBY LAKE , KLARK , EAW , XTA)
- 01 Side Fill duplo de 4 vias (4X4) 4 Kfs e 4 Subs KFs.
- 01 Sub Drums para Bateria
- 06 Monitores EAW SM 400
- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P. A / Monitor
- 24 Pedestais (12 Grandes 06 Médios 06 Pequenos)
- 10 Direct Box (08 Passivas 02 Ativas)
- 03 Kits de Microfones para a Drum e Percussão
- 01 UR4D+BR Base Dupla 02- Shure UR2 Cápsula SM58 (FELIPE / STBY)
- 01 UR4D+BR Base Dupla 02- Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A (BACKS 1/2)
- 04 Sub Snakes de 12 Vias de 15 mtrs
- 02 Sub Snakes de 6 Vias de 15 mtrs
- 04 Multivias de 06 vias de 10 mtrs
- 04 Multivias de 06 Vias de 5 mtrs
- 15 Cabos de Microfones de 15 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 10 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 5 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 2 mtrs
- 10 Réguas de Ac Estabilizadas (08 pontos 127 Volts e 02 pontos 227 Volts)
- 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P. A (indispensável)

P. A

- 01 Consoles AVID/DIGI (S3L, S6L, Profile, Mix Rack, SC48) / DIGICO (SD 8)
- 01 Sistema de Comunicação P. A / Monitor (indispensável)
- FRONT FILL com no mínimo 04 caixas (indispensável)

OBS : Ligar as ALTAS separadamente do SUB. (indispensável)

. Back Line

- 01 Bateria Completa DW , Grestsh Reno , Pearl
- 01 Case com todas as Ferragens (06 Estantes de Pratos / 02 Estantes de Caixa / 01 Estante de Hi Hat
- 01 Bumbo 22" / 01 Caixa 14" / 01 Caixas 13"
- 01 Ton 8" / 01 / Ton 10" / 01 Ton 12" / 01 Ton 16"
- 01 Amplificador de Bass (GK / HARTKE SISTEM / AMPEG) Completo
- 01 Caixa com 01 Falante de 15" ou 01 Caixa com 08 Falantes de 8"
- 01 Caixa com 04 Falantes de 10"
- 01 Amplificadores de Guitarra (Vox , Fender Twin)
- 12 Praticáveis Carpetados Plataforma Rosco Pantográficos 2,00 X 1,00 X 0,50

Iluminação

- 18 – Beam 9r
- 12 - Mac aura
- 06 - Cob 300w
- 04 – Elipso

12- Strobo rgbw de 1.000w

- 02 - máquina de fumaça com ventilador
 - 04 - Brut 4 lâmpadas
- 01 - grandMA2 (Full size, Light 2, wing + fader)
- 02 - Pontos de luz de serviço (indispensável)



IMAGEM ILUSTRATIVA

Grid Box Truss Q30 medindo 8M de boca de cena, por 6M de profundidade, por 6M de altura.

Obs: acrescentar no palco pedra de fogo andaime pro som e house mix a 50M de 3x4m coberta.

2 palcos: Técnico de som , iluminação e painel led.

Palco principal grid auxiliar para painel led de no mínimo 12x7M separado da iluminação Palco 2 grid grid de 7x8M separada do painel led .

Área de sv palco principal 3x12m

**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

Rider de Iluminação

Lista de material

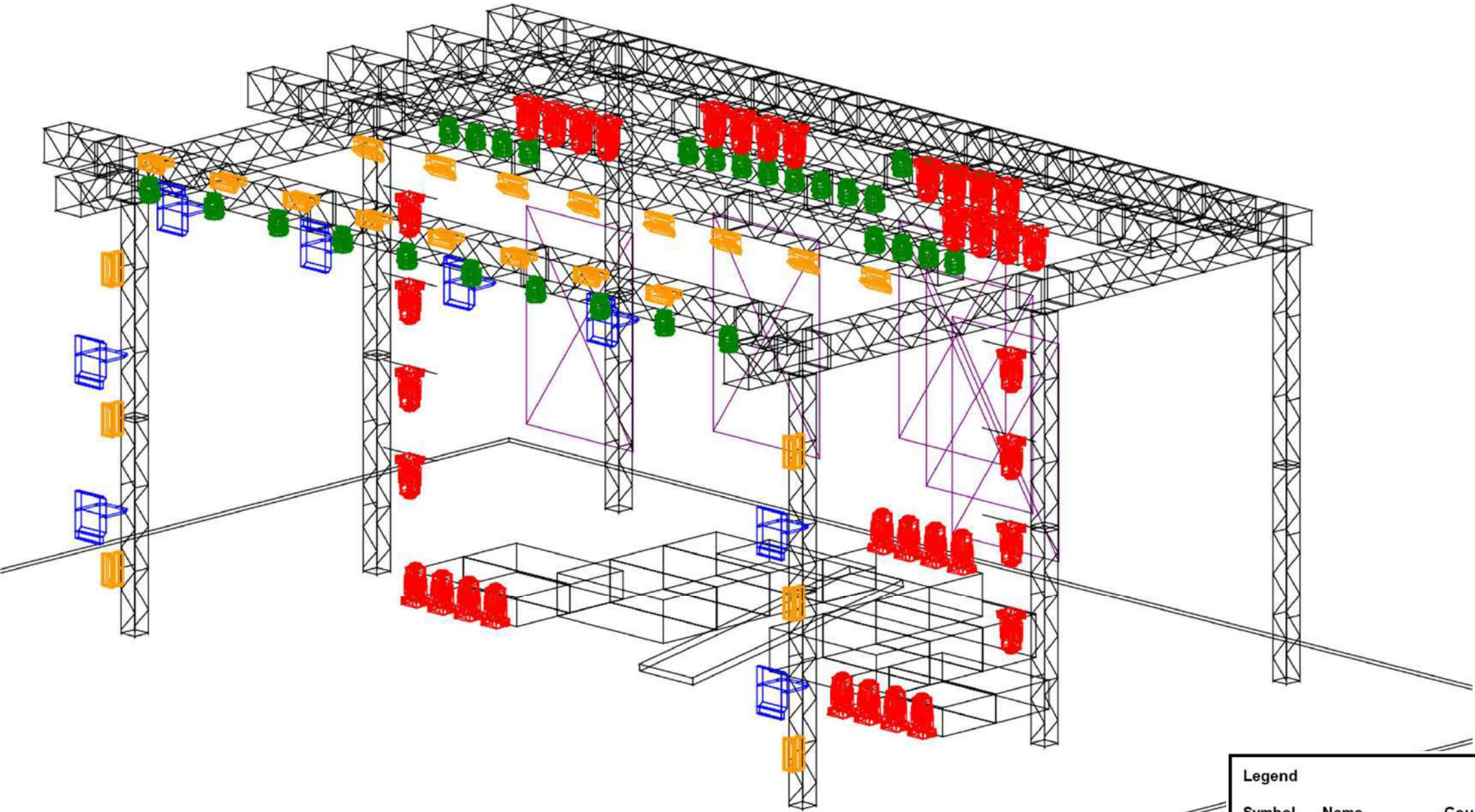
- **30 - metros de painel**
- **36 – Beam 9r**
- **30 - Mac aura**
- **22 - P5**
- **12 - Cob 300w**
- **04 - Elipso**
- **02 - máquina de fumaça com ventilador**
- **08 - Brut 4 lâmpadas**
- **02 - Canhão seguidor com operador**
- **01 - grandMA2 (Full size, Light 2, wing + fader)**
- **02 - Pontos de luz de serviço (indispensável)**







Iluminador – Joilson (62) 99636-7619
Produtor – Marcos Demetrios (62) 99252-3773

**FELIPE
ARAÚJO**

ALL PLOT - ISOMETRIC VIEW

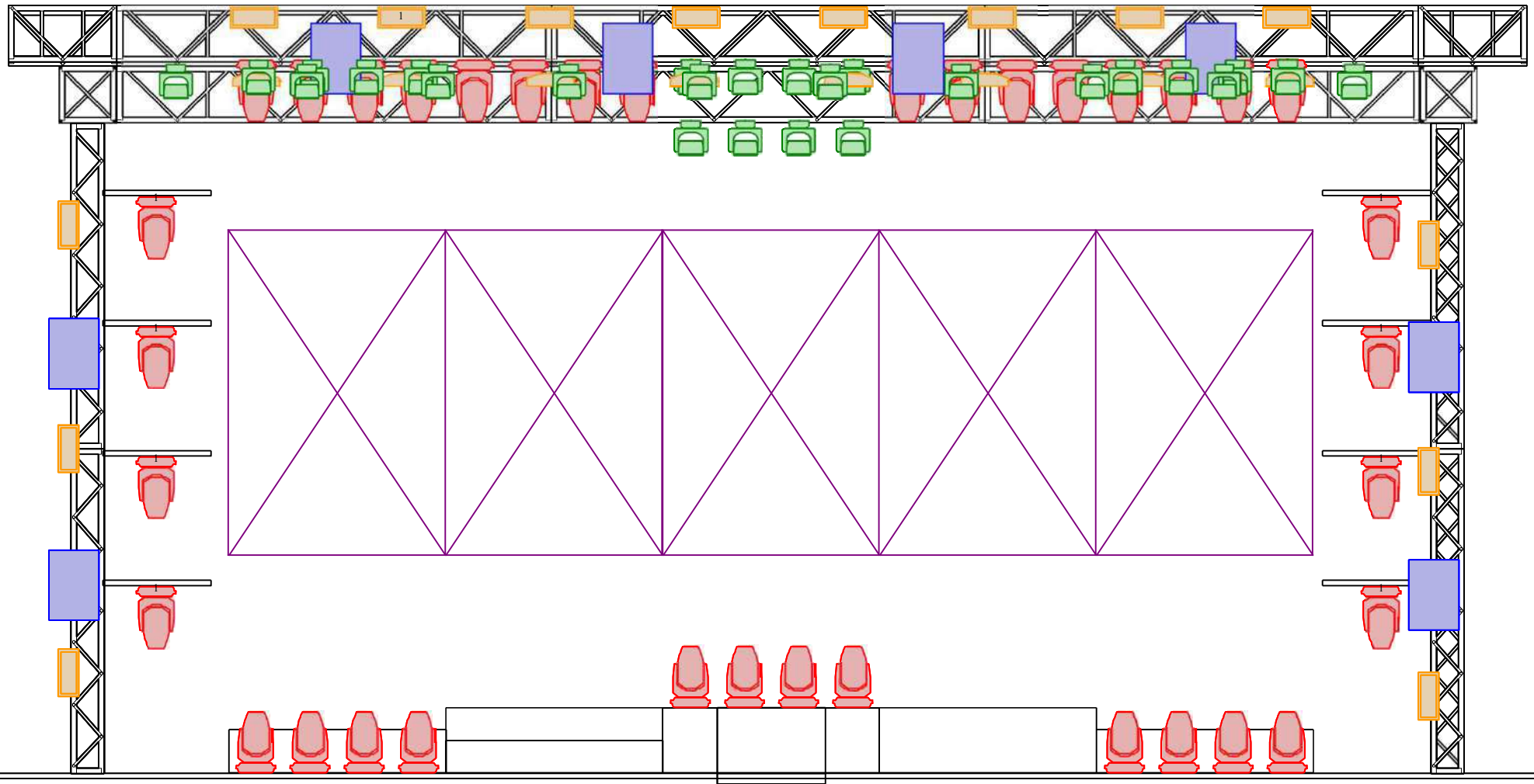


Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**

eshow

ALL PLOT - FRONT VIEW

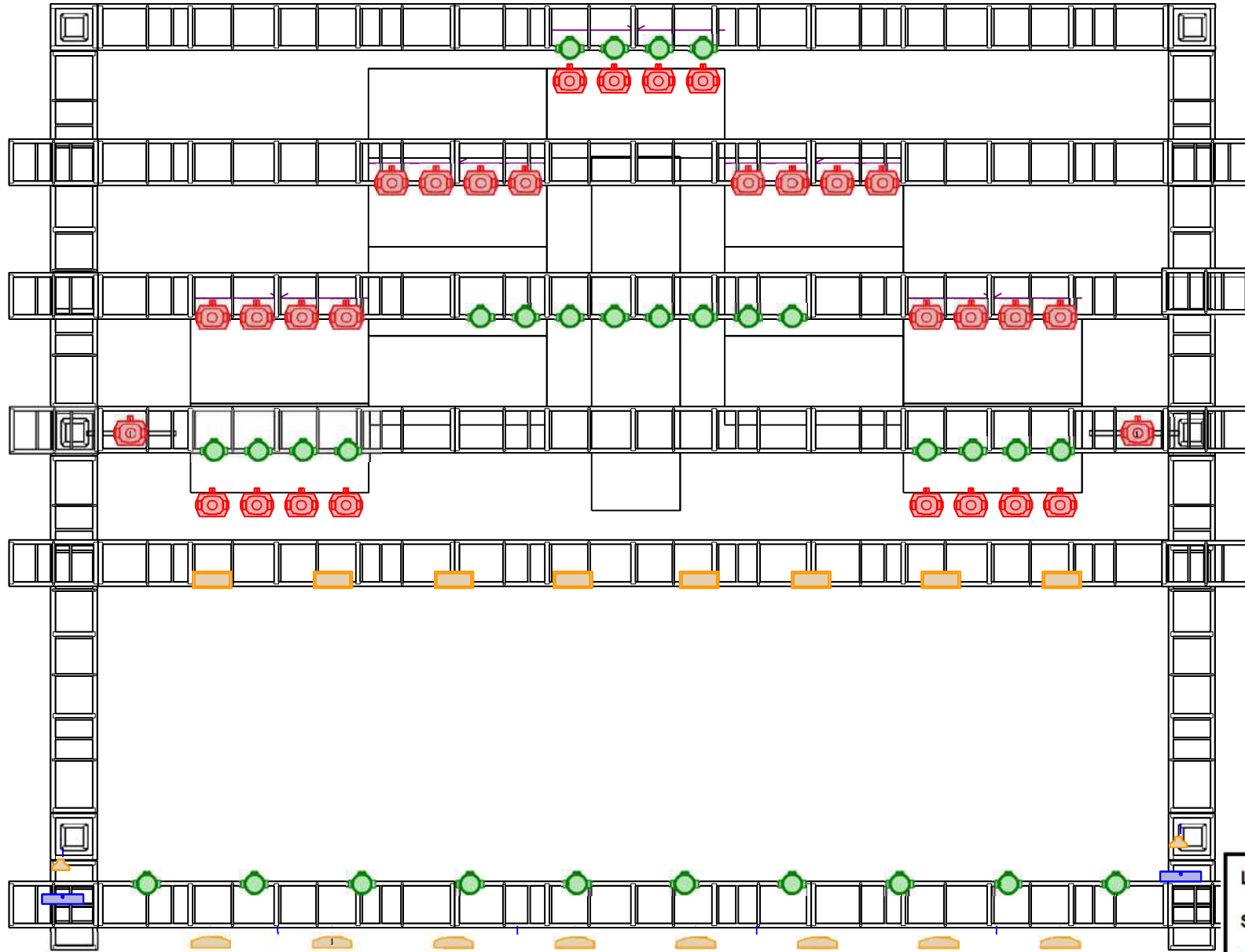


Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

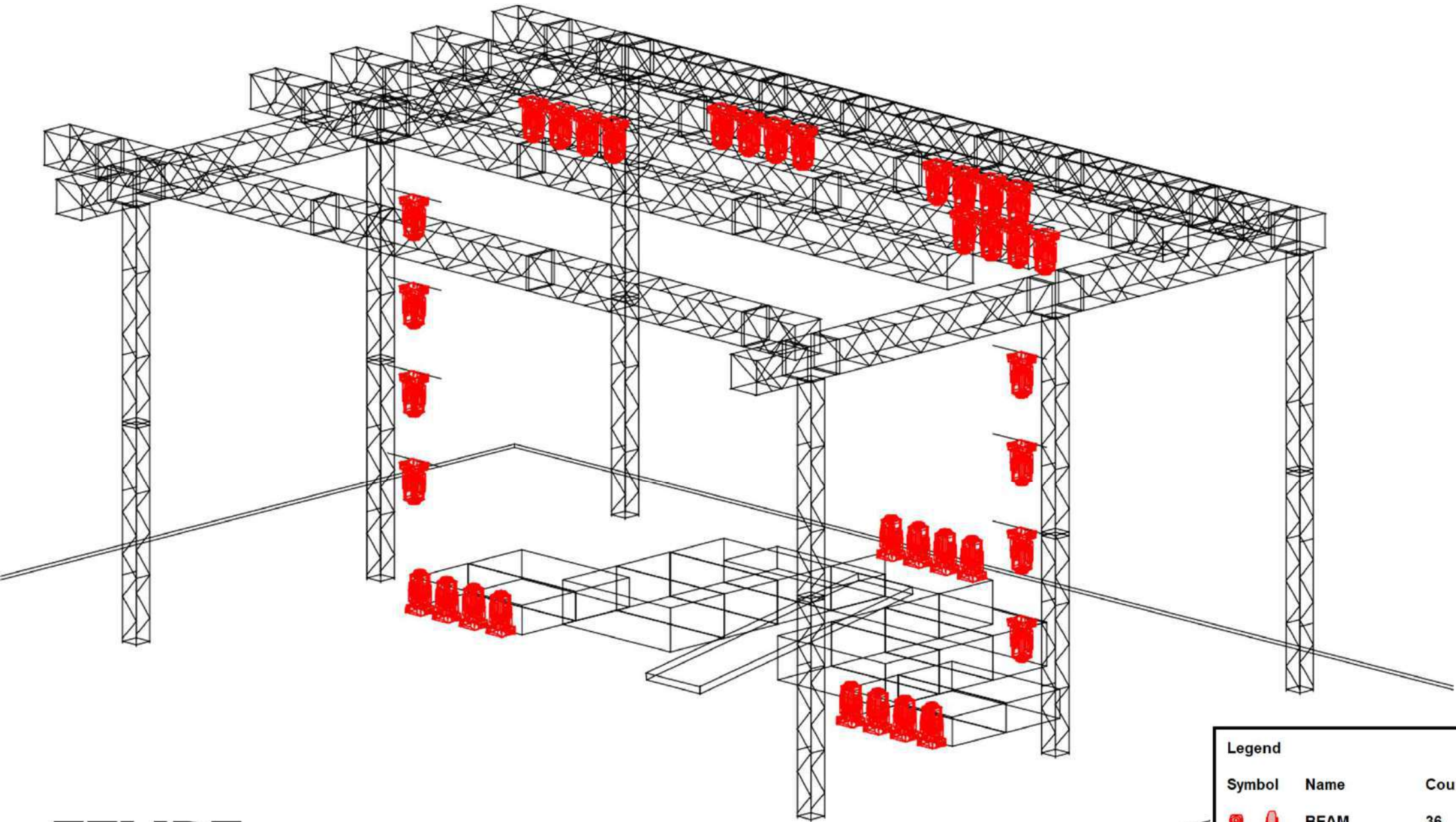
ALL PLOT - TOP VIEW











Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

FELIPE ARAUJO
eshow

BEAMS - ISOMETRIC VIEW

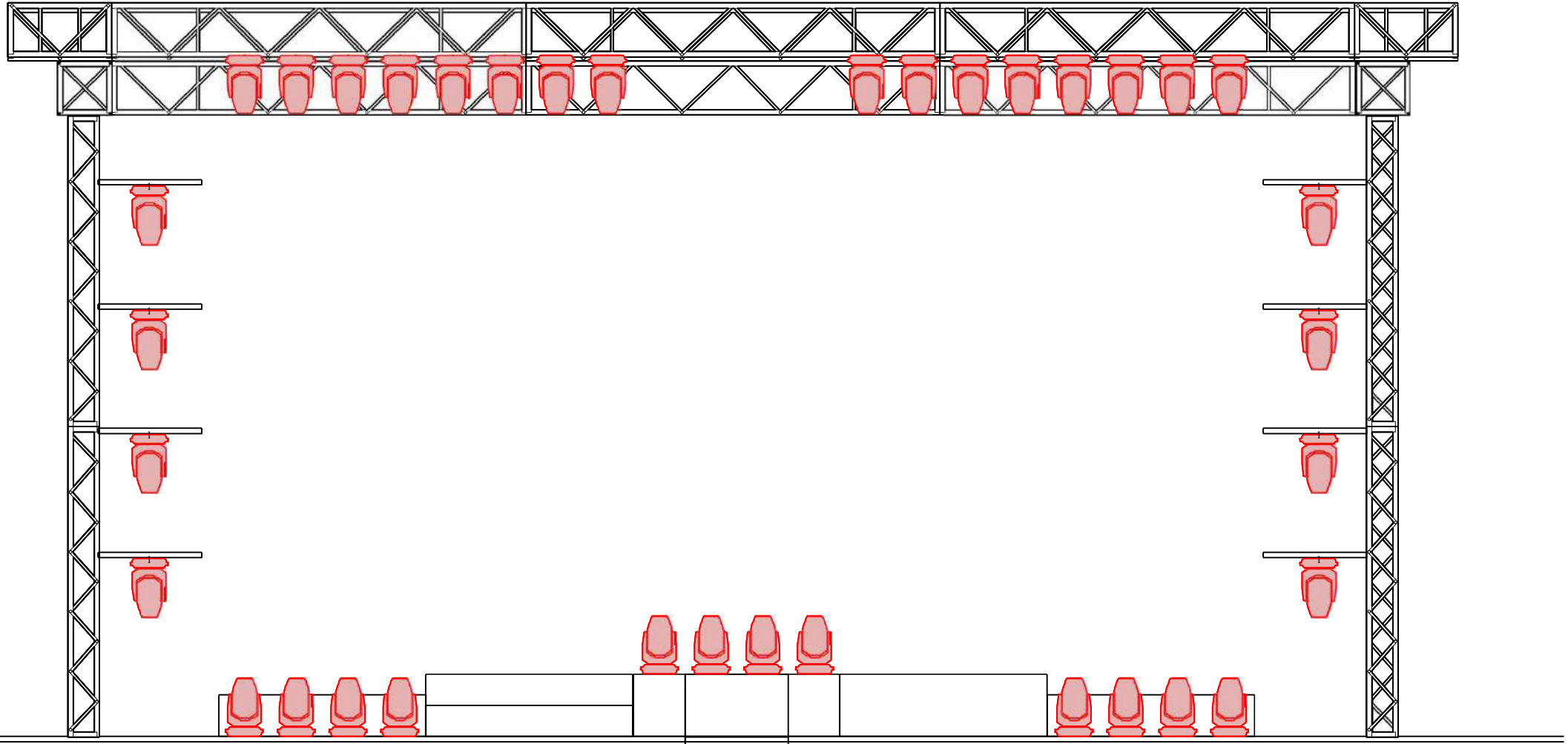






Legend		
Symbol	Name	Count
 	BEAM	36
 	P-5	22
 	MAC AURA	30
 	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**

esHOW

BEAMS - FRONT VIEW

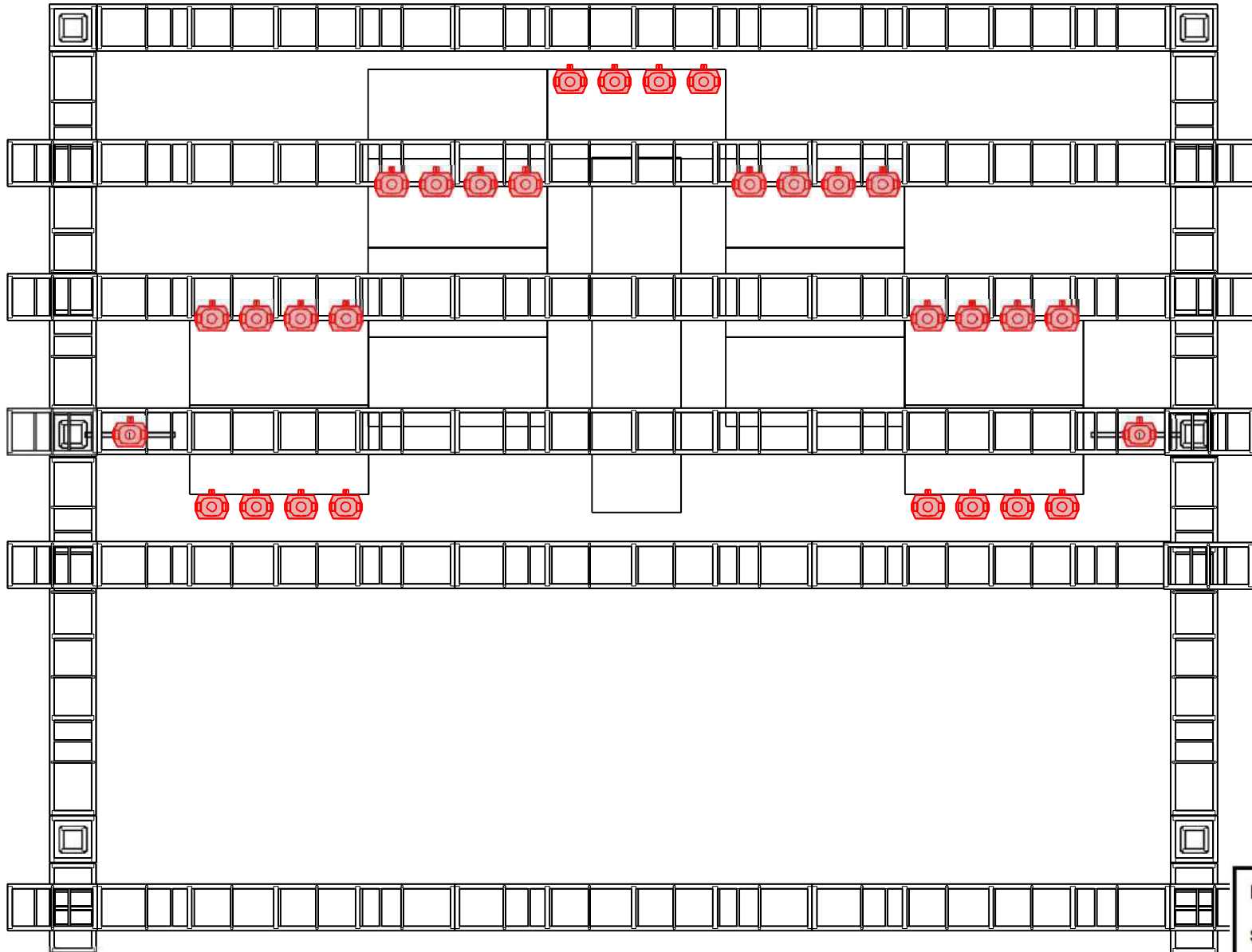


Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**





ESHOW

BEAMS - TOP VIEW

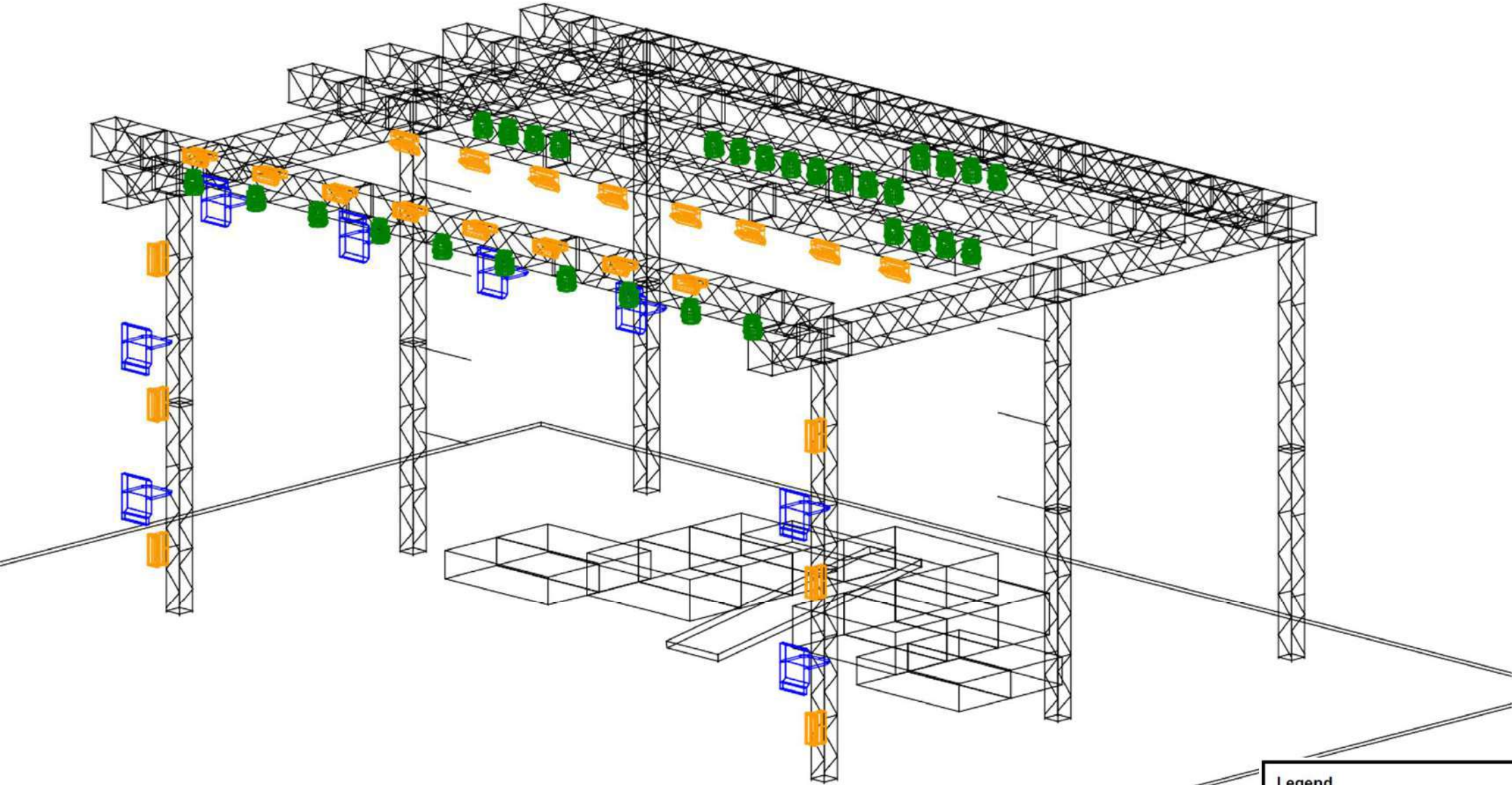






**FELIPE
ARAÚJO**

eshow

Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

Brut, Mac aura, P-5 - ISOMETRIC VIEW

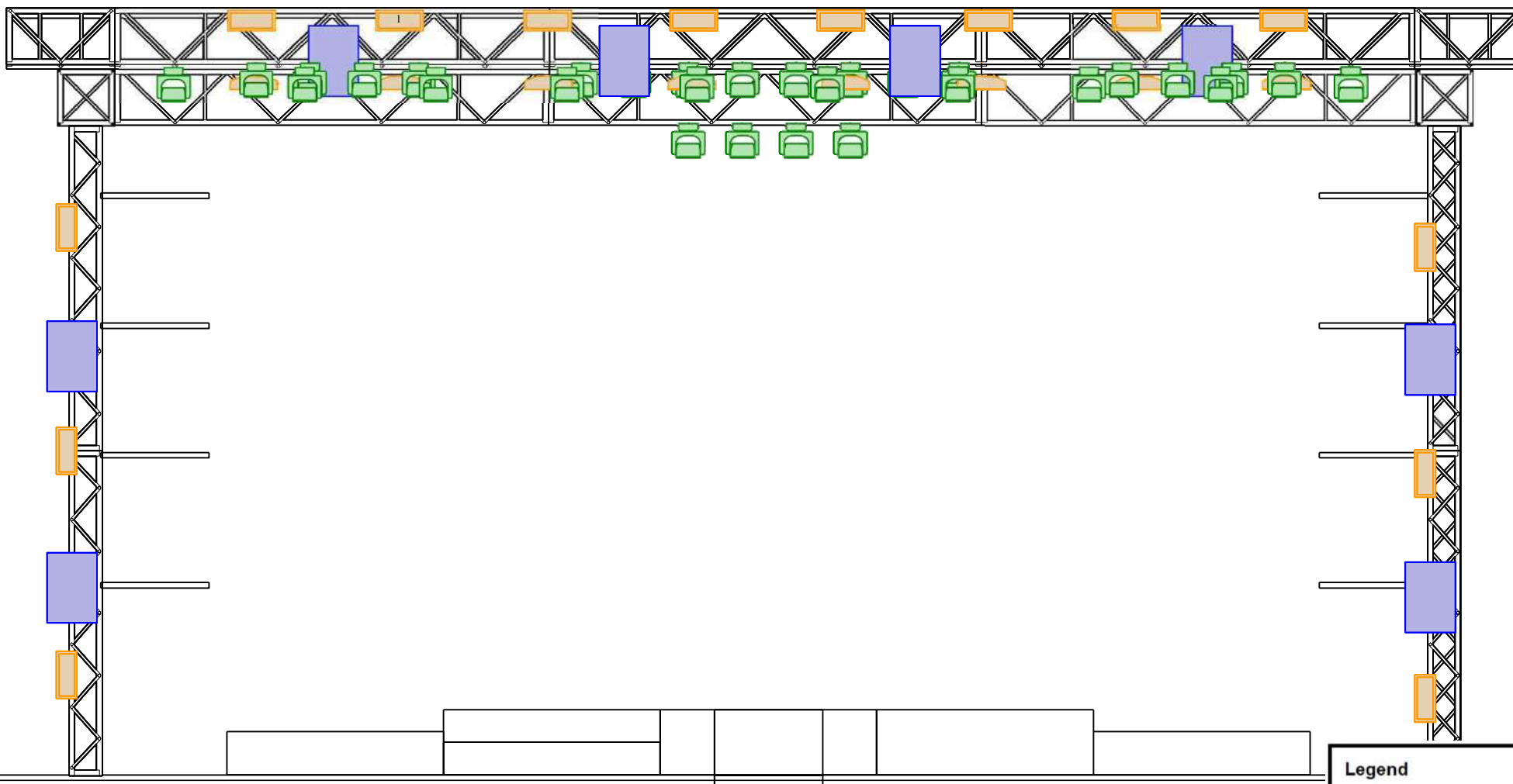









Legend		
Symbol	Name	Count
	BEAM	36
	P-5	22
	MAC AURA	30
	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

Brut, Mac aura, P-5 - FRONT VIEW

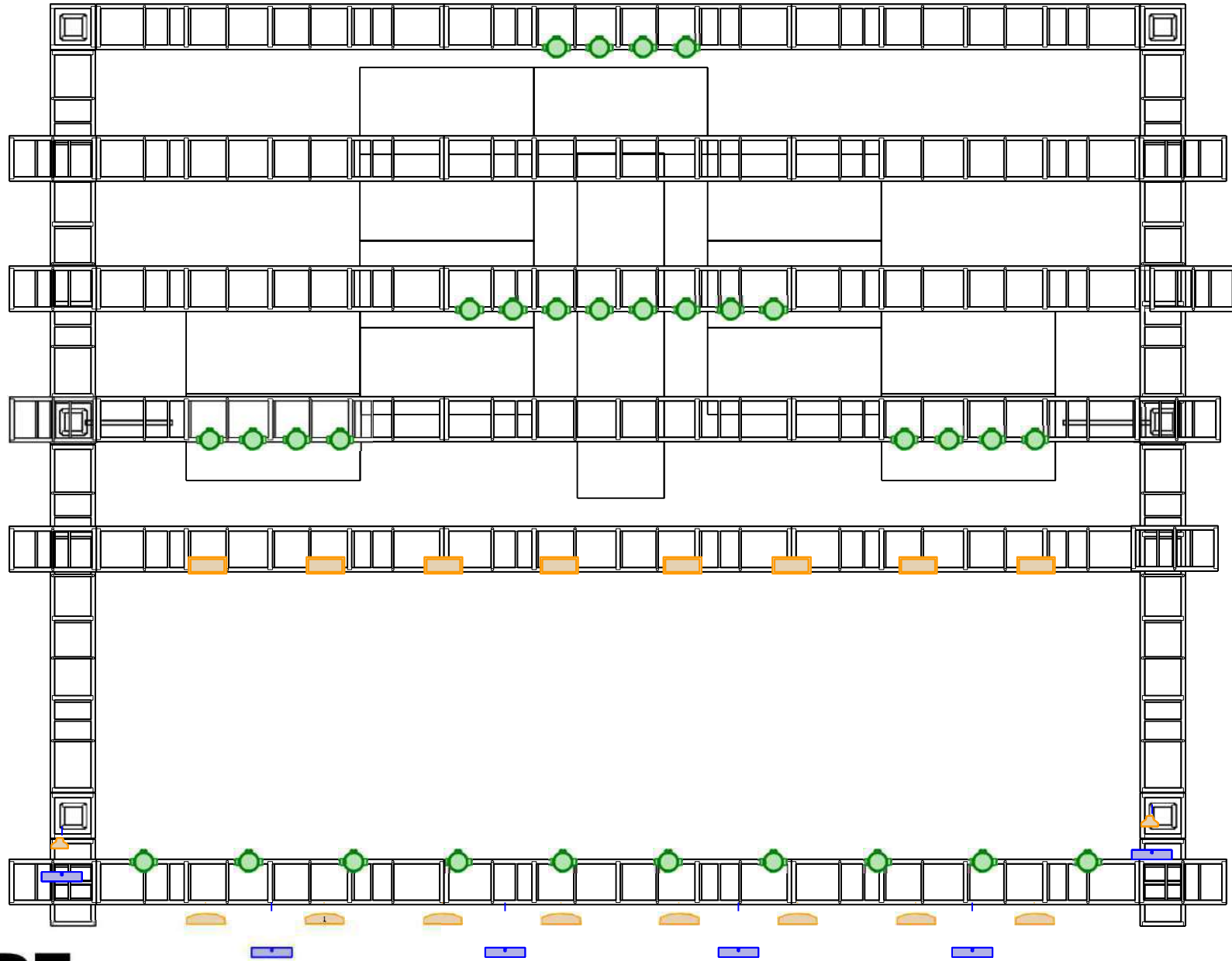


Legend		
Symbol	Name	Count
 	BEAM	36
	P-5	22
 	MAC AURA	30
 	BRUT 4LAMP	8

**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

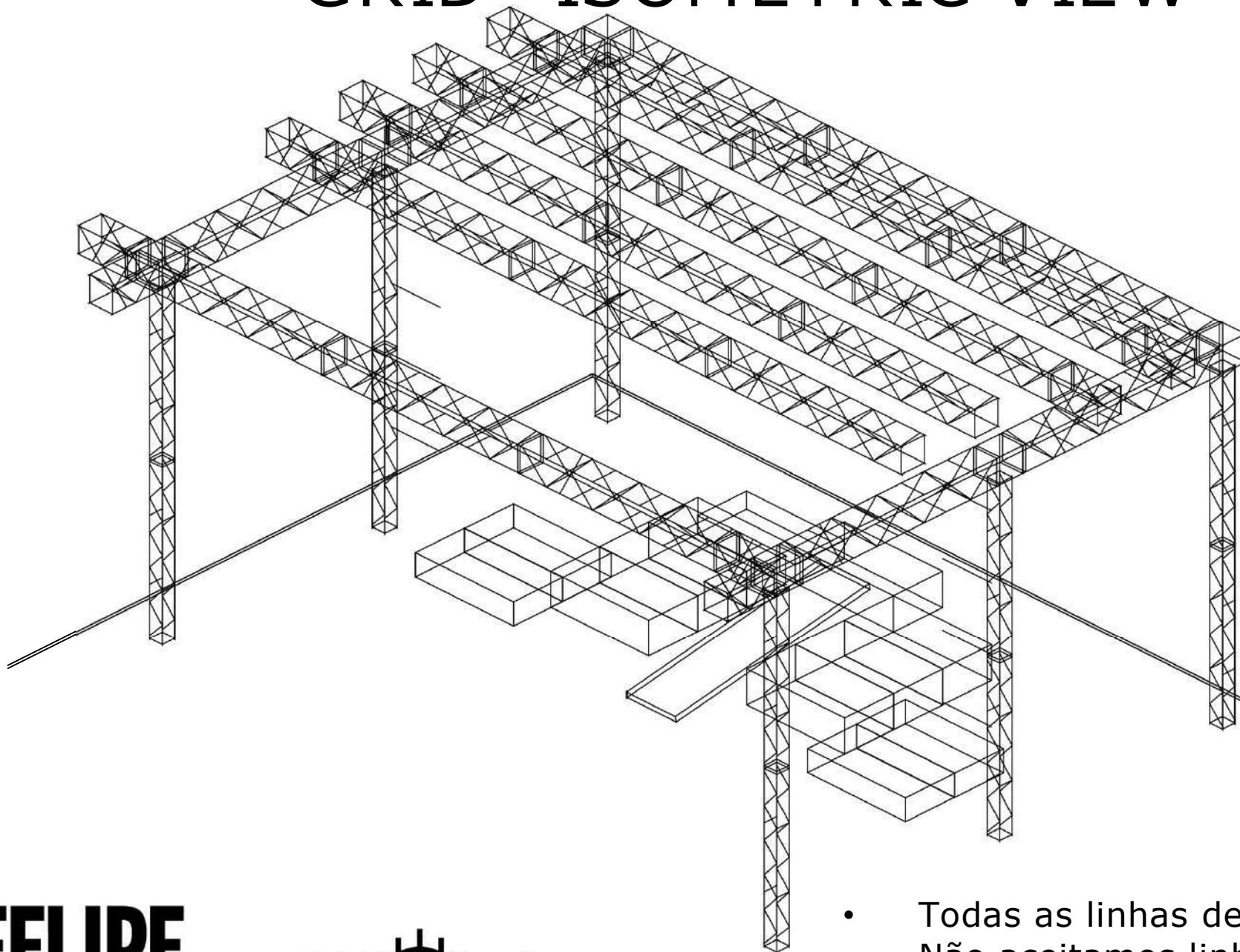
Brut, Mac aura, P-5 - TOP VIEW



**FELIPE
ARAÚJO**

eshow

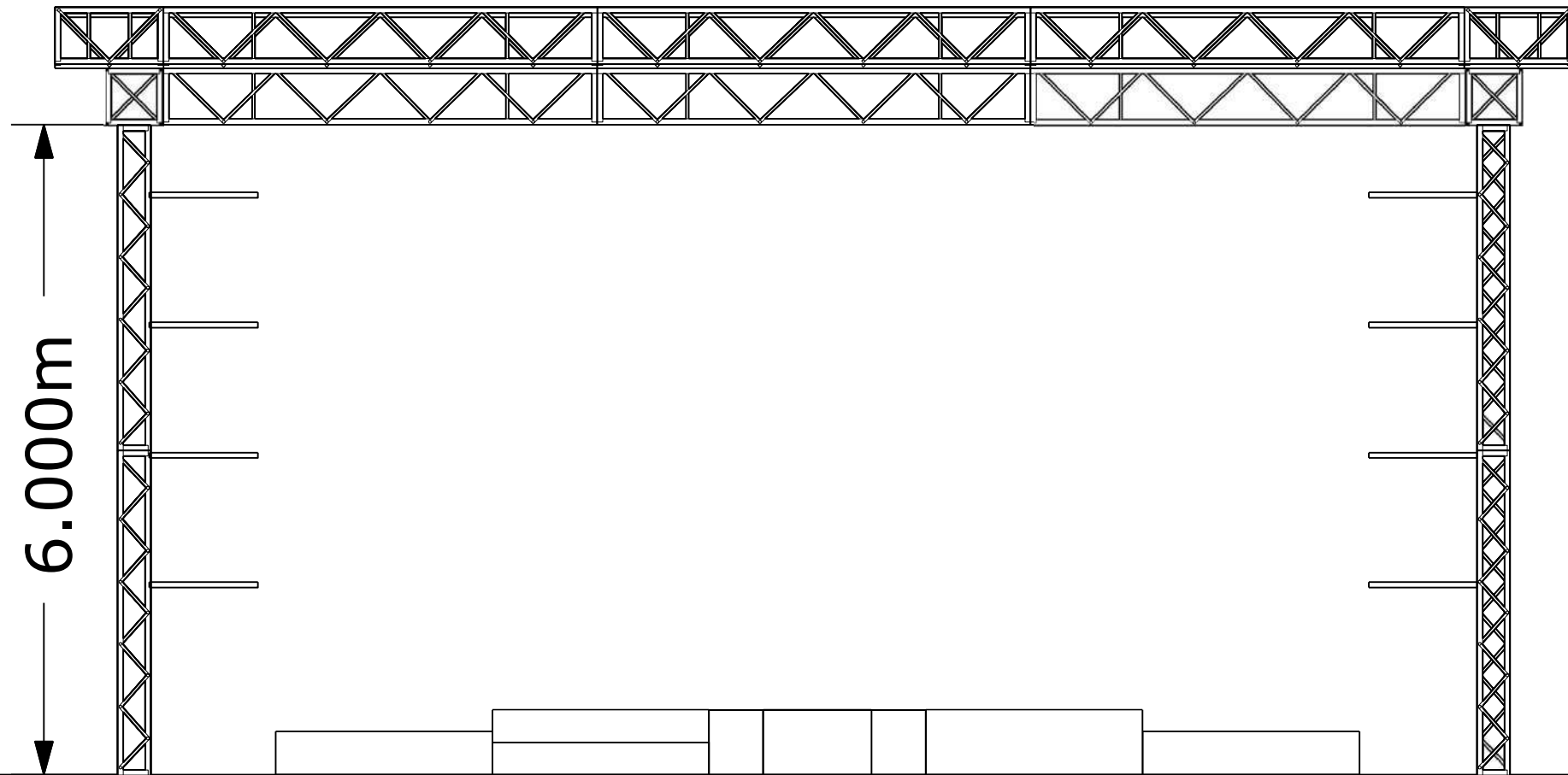
GRID - ISOMETRIC VIEW



FELIPE
ARAÚJO **ESHOW**

- Todas as linhas devem ser por cima.
- Não aceitamos linhas aéreas de Q30.
- Todo grid e palco deve estar 100% aterrados.

GRID - FRONT VIEW



**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

- Todas as linhas devem ser por cima.
- Não aceitamos linhas aéreas de Q30.
- Todo grid e palco deve estar 100% aterrados.

GRID - TOP VIEW

13.000m

9.500m

1.000m

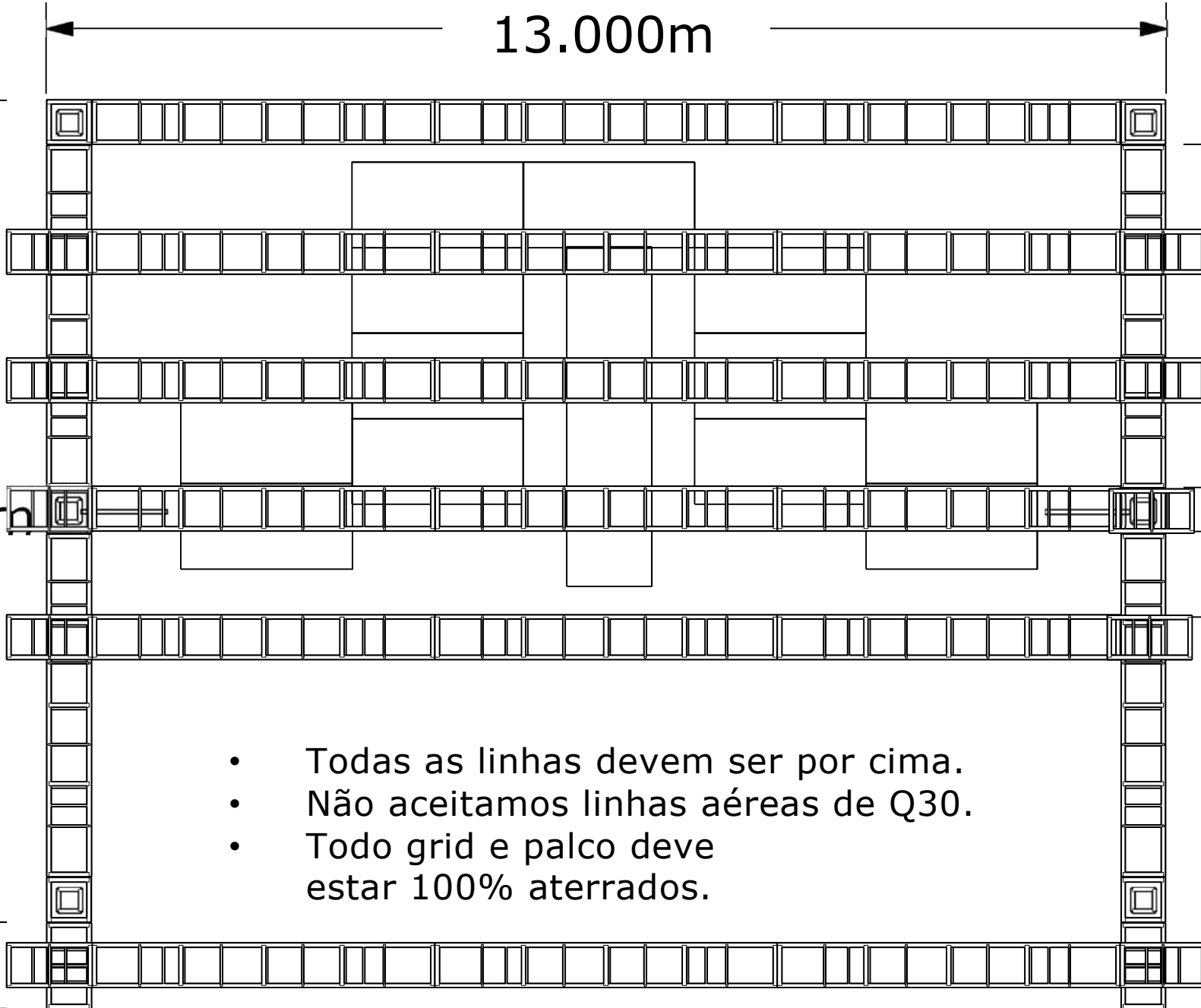
1.000m

1.000m

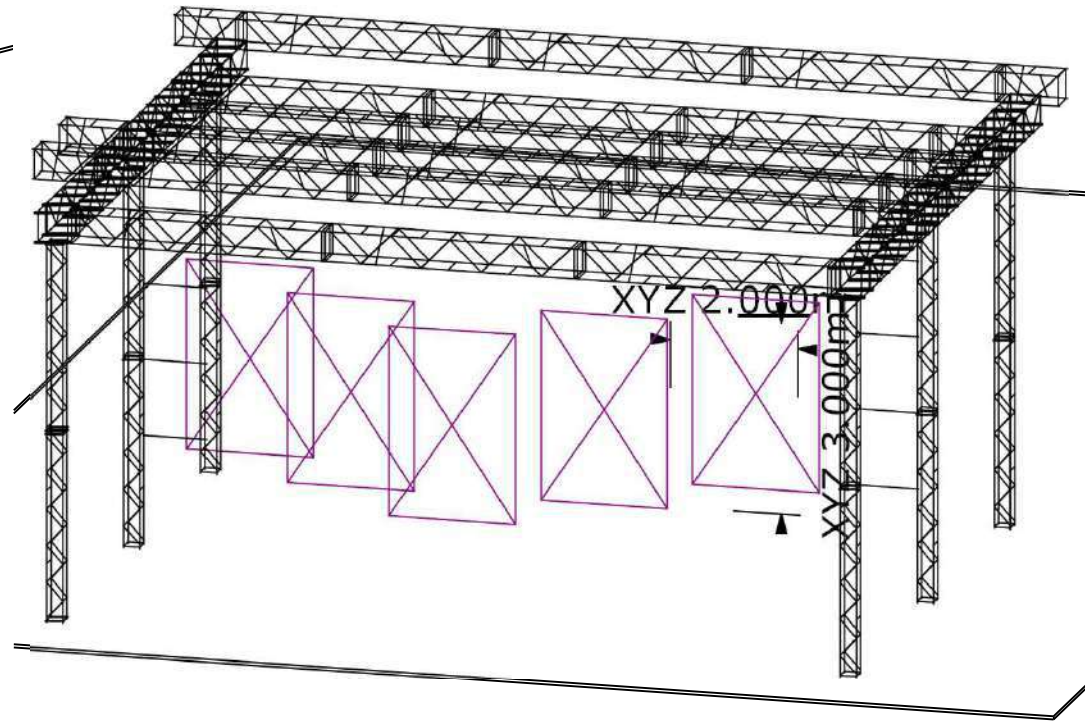
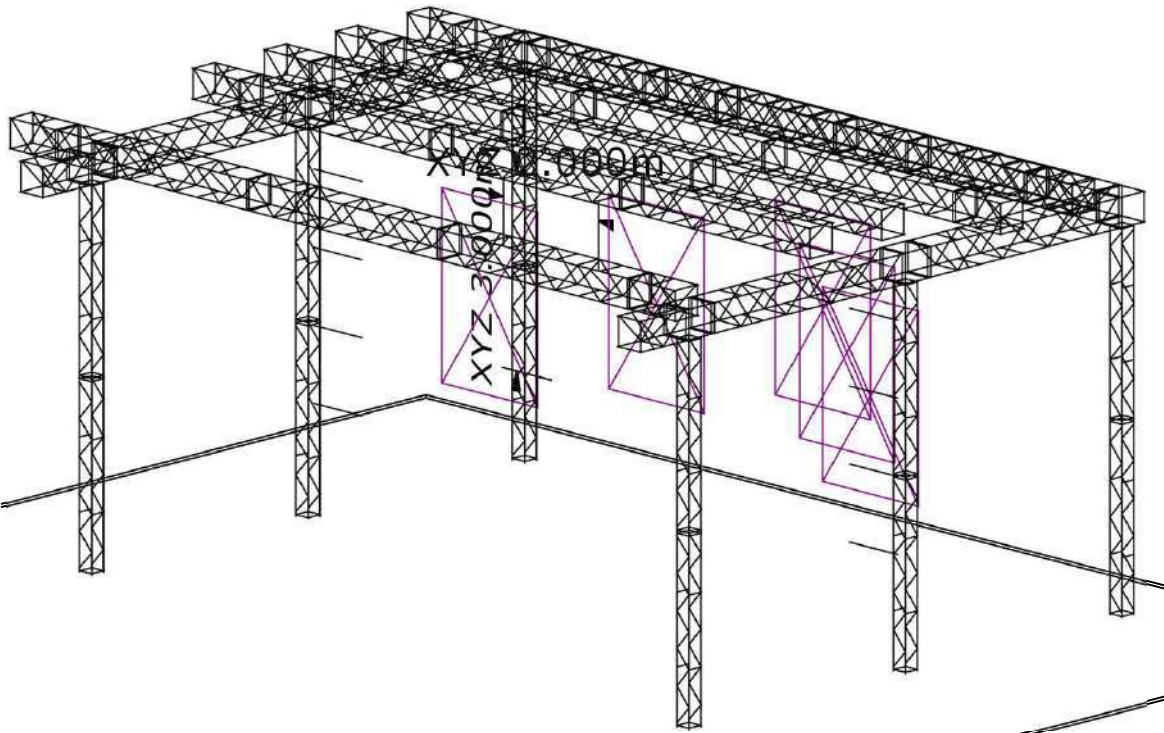
1.000m

1.000m

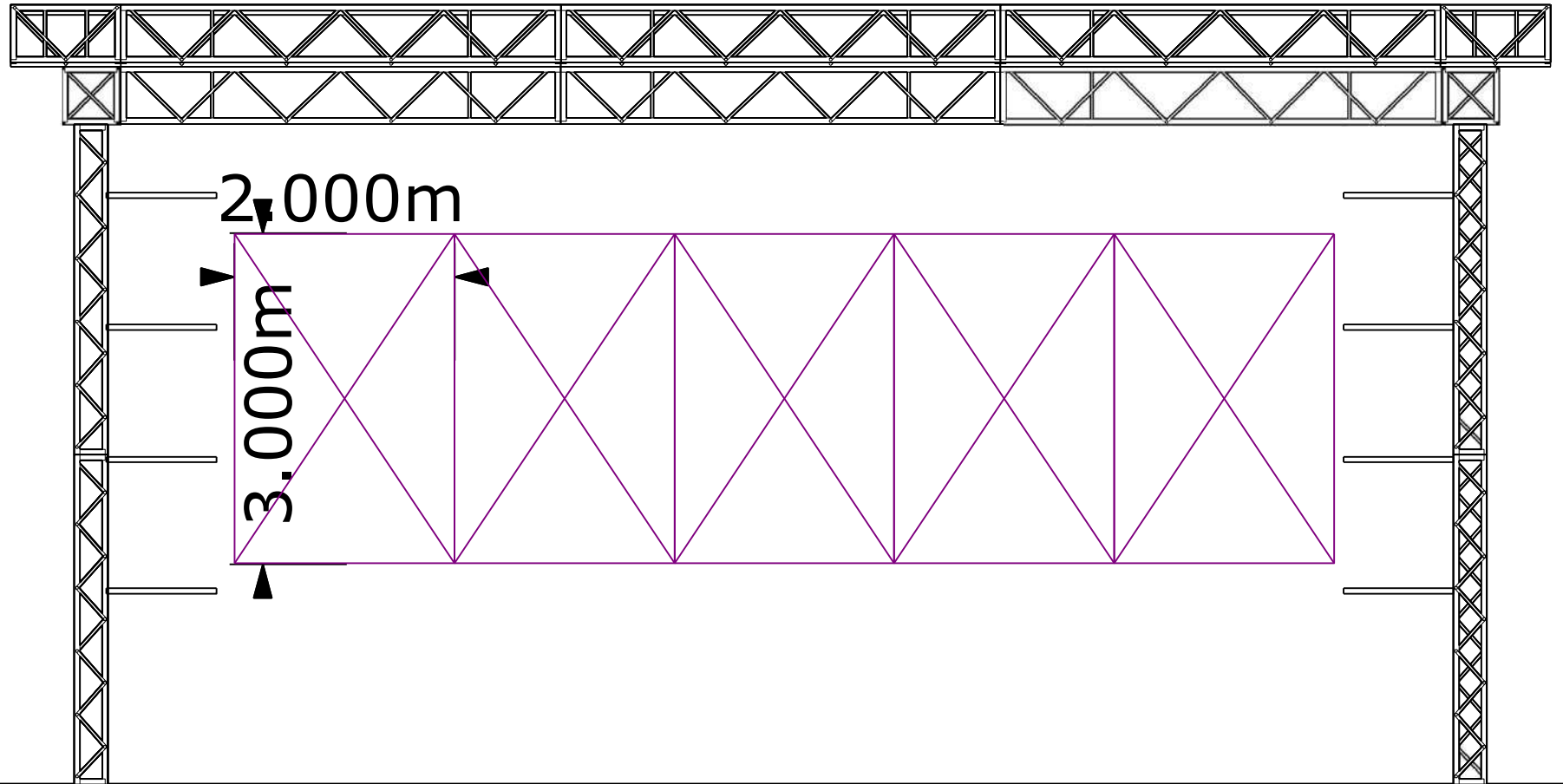
- Todas as linhas devem ser por cima.
- Não aceitamos linhas aéreas de Q30.
- Todo grid e palco deve estar 100% aterrados.



LED - ISOMETRIC VIEW



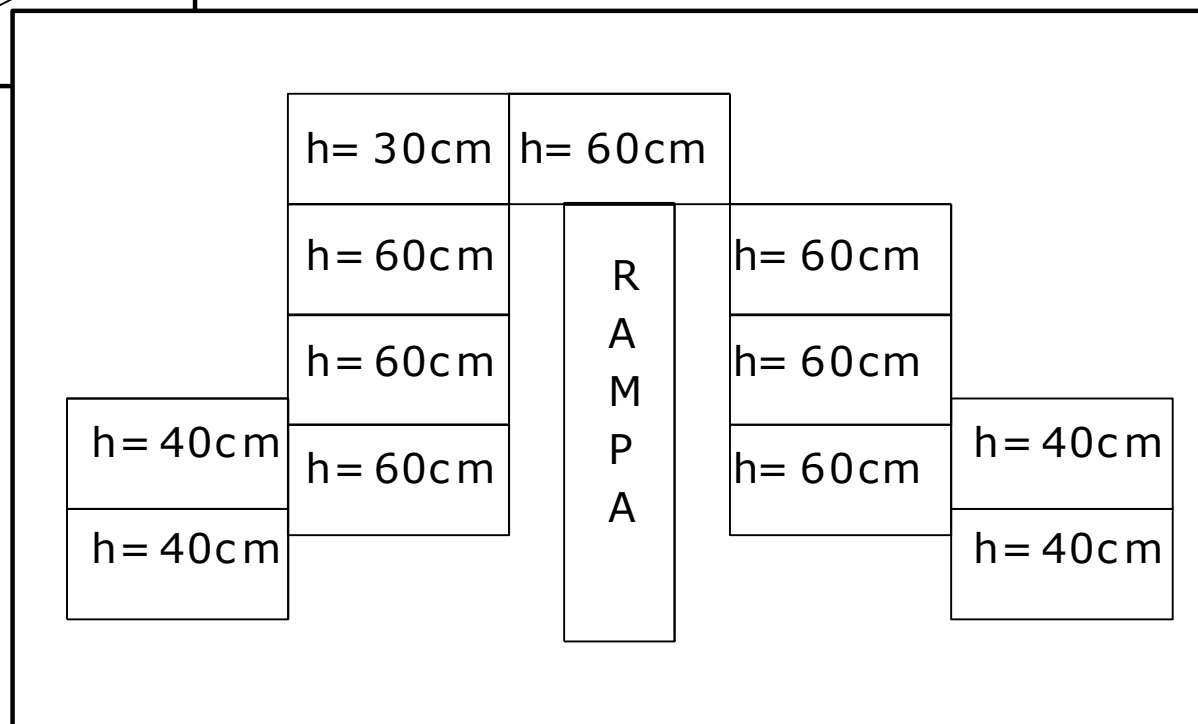
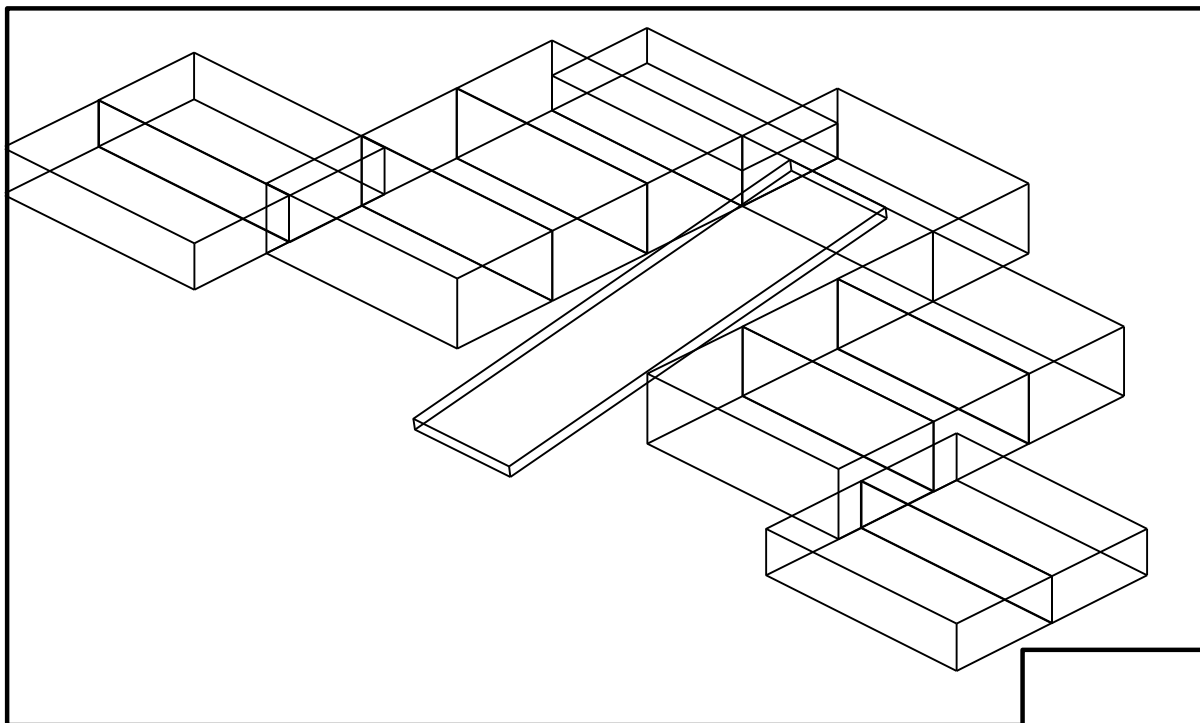
LED - FRONT VIEW



**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

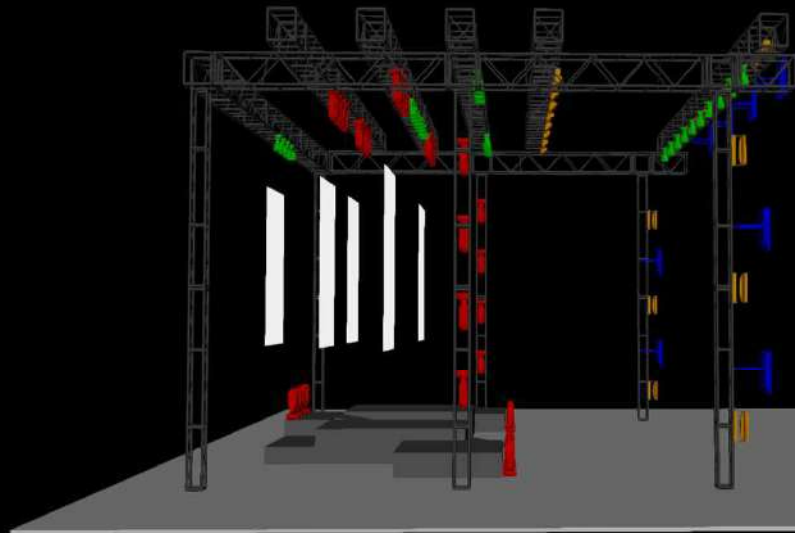
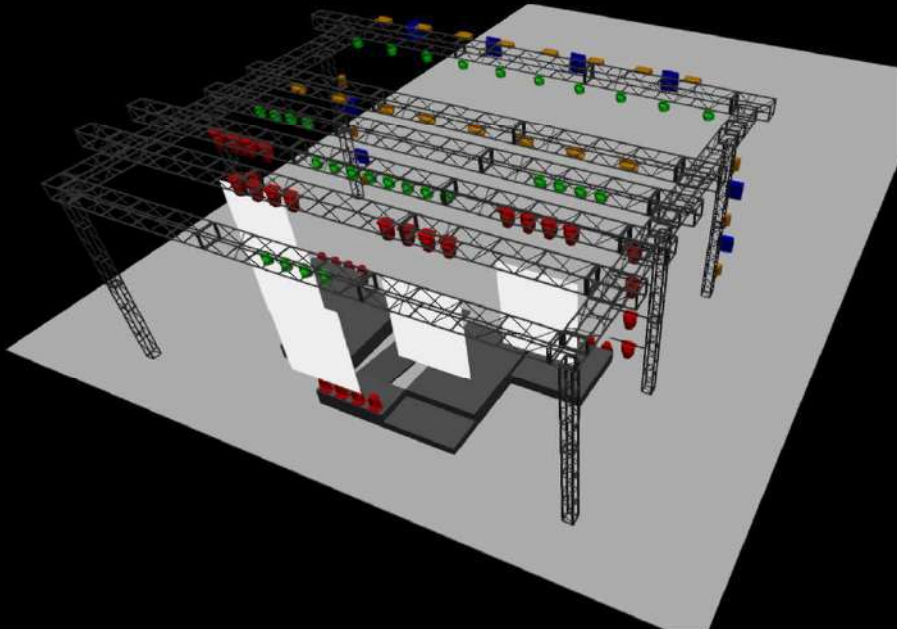
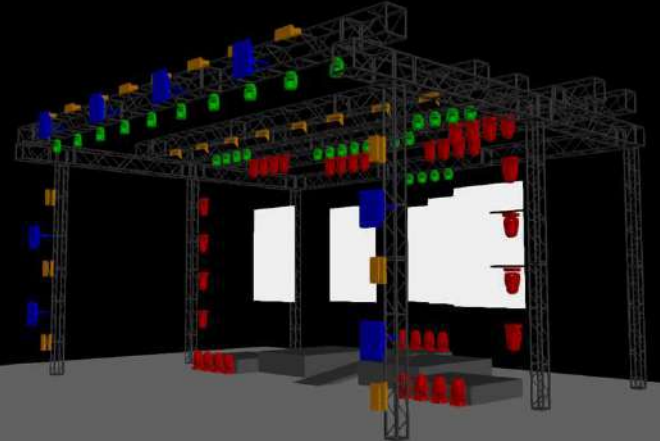
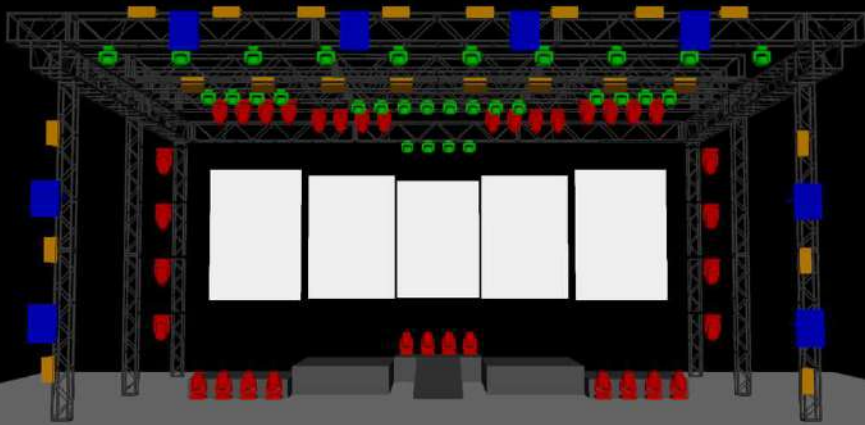
PRATICAVEIS - VIEW



**FELIPE
ARAÚJO**

ESHOW

3D-VIEW



FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

ATUALIZADO 11/03/2024

Este Rider é parte integrante do contrato artístico. Nele constam todas as cláusulas adicionais pertinentes ao equipamento necessário para a realização da apresentação, objeto principal do contrato. Por tanto, esse Rider não deverá ser rasurado ou modificado. Leia-o atentamente e , em caso de dúvida , objeção ou impossibilidade , relate sua situação.

Qualquer dúvida ou alteração, contate com as seguintes pessoas nos seguintes números:

Marcos Demétrios	Produtor Geral	062 99252 - 3773
Cabo Verde	Técnico Monitor	062 98132 - 1027 / 062 98266 – 1028
Marcos (Marcola)	Técnico PA	033 99861 - 6237

MONITOR

- 01 Consoles DIGICO (SD 8) YAMAHA (PM5D RH)
- 01 Processador Stéreo para o Side Fill (DOLBY LAKE , KLARK , EAW , XTA)
- 01 Side Fill duplo de 4 vias (4X4) 4 Kfs e 4 Subs KFs.
- 01 Sub Drums para Bateria
- 06 Monitores EAW SM 400
- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P. A / Monitor
- 24 Pedestais (12 Grandes 06 Médios 06 Pequenos)
- 10 Direct Box (08 Passivas 02 Ativas)
- 03 Kits de Microfones para a Drum e Percussão
- 01 UR4D+BR Base Dupla 02- Shure UR2 Cápsula SM58 (FELIPE / STBY)
- 01 UR4D+BR Base Dupla 02- Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A (BACKS 1/2)
- 04 Sub Snakes de 12 Vias de 15 mtrs
- 02 Sub Snakes de 6 Vias de 15 mtrs
- 04 Multivias de 06 vias de 10 mtrs
- 04 Multivias de 06 Vias de 5 mtrs
- 15 Cabos de Microfones de 15 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 10 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 5 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 2 mtrs
- 10 Réguas de Ac Estabilizadas (08 pontos 127 Volts e 02 pontos 227 Volts)
- 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P. A (indispensável)

P. A

- 01 Consoles AVID/DIGI (S3L, S6L, Profile, Mix Rack, SC48) / DIGICO (SD 8)
- 01 Sistema de Comunicação P. A / Monitor (indispensável)
- FRONT FILL com no mínimo 04 caixas (indispensável)

OBS : Ligar as ALTAS separadamente do SUB. (indispensável)

- TODA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO QUE FOR USAR O ÁUDIO DA MESA É EXTREMAMENTE OBRIGATÓRIO O RESPONSÁVEL USAR UMA PLACA ESTÉREO (L , R) , NÃO ACEITAMOS TRANSMISSÃO MONO.

A house mix deverá estar a 30m do palco.

***NÃO USAR TELA ORTOFONICA**

***NÃO USAR SUB NO CENTRO DO PALCO.**

FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

O P. A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL. O mesmo deverá ser montado no mínimo 1,5m para o lado e para frente do palco, com processador digital. O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, inclusive com torres de delay se necessário.

- Posicionar a House Mix na pista , na altura e no centro do público , devidamente protegida de intempéries (se estiver localizada ao ar livre) e cercada por grades de proteção .

- **Necessitamos de 16 carregadores para montagem e desmontagem do equipamento de cenário, iluminação e Back Line transportado em nossa carreta.**

GERAL

- Todo equipamento locado (Praticáveis, Pedestais, Cabos de Microfone, Réguas de AC, Microfones S/Fio, Direct Box, Etc...) é de uso exclusivo do Artista.

- Não cruzar cabos de som com os de iluminação. O fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o desempenho dos equipamentos de sonorização e iluminação procure contratar a Locação dos Grupos de Geradores de uma empresa de qualidade que possa lhe dar assistência rápida, evitando assim, problemas no dia do seu evento.

- Necessitamos de **03 Geradores** sendo (01 Audio / 01 Luz e Painel e 01 Stand By) transformadores independentes. Para isso é necessário um gerador ou um transformador de no mínimo 280 Kwas, e com uma chave trifásica com fusível de 400 amperes cada. No caso de geradores, os mesmos devem ser unidades silenciadas, e os mesmos devem estar posicionadas a no máximo 10 metros do palco

- Conforme necessidade exigida pelos proprietários das empresas de áudio e Luz, por medida de segurança os Geradores deverão estar sempre aterrados, abastecidos de combustível e prontos para serem ligados duas horas antes da checagem técnica no dia do espetáculo.

- No Palco necessitamos de 127 Volts para o nosso equipamento com fase neutro e aterramento na estrutura de Som e Luz.

OBS : O palco deve sempre estar livre de cases , racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado , para termos assim um maior espaço livre de palco e podermos agilizar a montagem desmontagem do material de cenário, luz e back line , e a empresa locadora de som , deverá disponibilizar de 04 funcionários que saibam ligar e operar todo o equipamento de som , desde a hora da chegada do equipamento do artista , até o término do show .

É necessário 60 garrafas de água mineral no palco durante a montagem.

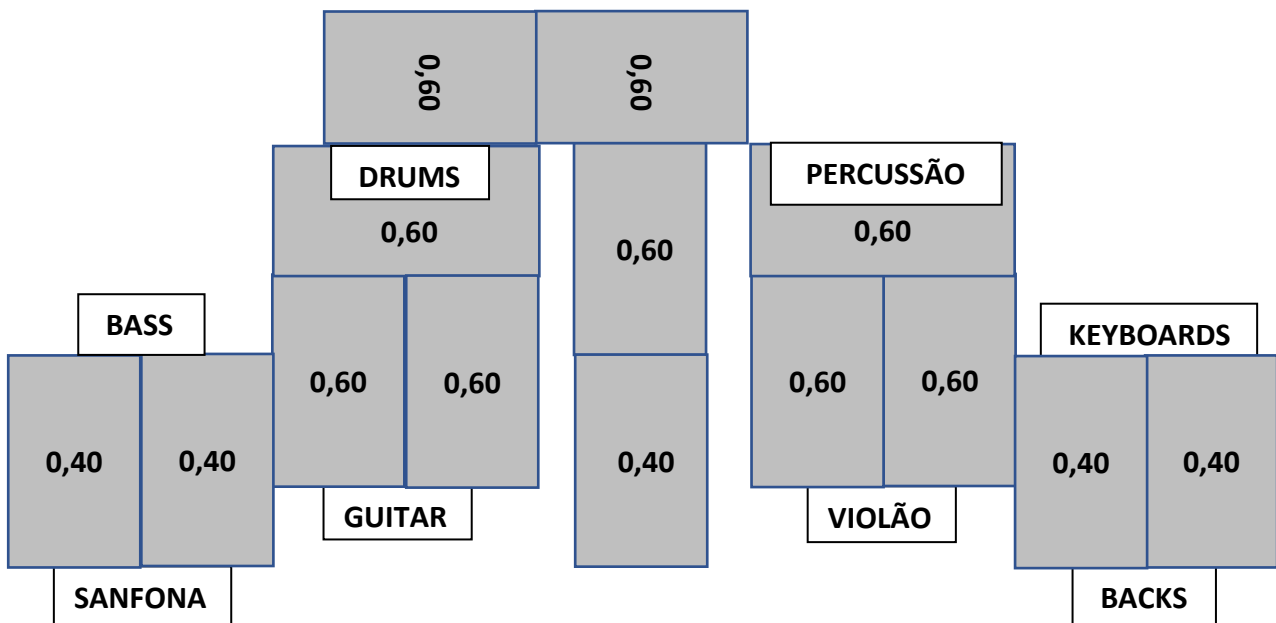
FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

Back Line

- 01 Bateria Completa DW , Grestsh Reno , Pearl
- 01 Case com todas as Ferragens (06 Estantes de Pratos / 02 Estantes de Caixa / 01 Estante de Hi Hat
- 01 Bumbo 22" / 01 Caixa 14" / 01 Caixas 13"
- 01 Ton 8" / 01 / Ton 10" / 01 Ton 12" / 01 Ton 16"
- 01 Amplificador de Bass (GK / HARTKE SISTEM / AMPEG) Completo
- 01 Caixa com 01 Falante de 15" ou 01 Caixa com 08 Falantes de 8"
- 01 Caixa com 04 Falantes de 10"
- 01 Amplificadores de Guitarra (Vox , Fender Twin)
- 15 Praticavéis Carpetados Plataforma Rosco Pantográficos 2,00 X 1,00 (**INDISPENSÁVEIS**).

PRATICAVÉIS SENDO NAS SEGUINTE MEDIDAS :

09 PRATICAVÉIS 2,00 X 1,00 X 0,60 CM ALTURA
05 PRATICAVÉIS 2,00 X 1,00 X 0,40 CM ALTURA



FELIPE ARAUJO

FELIPE ARAUJO

TOUR 2024

INPUT LIST

CANAIS	INSTRUMENTOS	MIC/DI	PEDESTAIS	SUB SNAKES	
01	KICK	SHURE SM91 BETA		SUB SNAKE 1	01
02	CAIXA UP	E604 / E904 / MD421	PEQUENO	SUB SNAKE 1	02
03	CAIXA DOWN	E604 / E904 / MD421	LP	SUB SNAKE 1	03
04	CAIXA FXS	E604 / E904 / MD421	PEQUENO	SUB SNAKE 1	04
05	HI HAT	SHURE SM81 / C1000	MÉDIO	SUB SNAKE 1	05
06	TON 1	E604 / E904 / MD421		SUB SNAKE 1	06
07	TON 2	E604 / E904 / MD421		SUB SNAKE 1	07
08	TON 3	E604 / E904 / MD421		SUB SNAKE 1	08
09	TON 4	E604 / E904 / MD421		SUB SNAKE 1	09
10	OVER L	SHURE SM81 / C1000	MÉDIO	SUB SNAKE 1	10
11	OVER R	SHURE SM81 / C1000	MÉDIO	SUB SNAKE 1	11
12	RIDER	SHURE SM81 / C1000	PEQUENO	SUB SNAKE 1	12
13	CONGA HI	SHURE SM57 / MD421	MÉDIO	SUB SNAKE 2	01
14	CONGA LOW	SHURE SM57 / MD421	MÉDIO	SUB SNAKE 2	02
15	BONGO (Y)	2 SHURE SM5 / MD421	LP/MÉDIO	SUB SNAKE 2	03
16	TIMBAL	SHURE SM57 / MD421	MÉDIO	SUB SNAKE 2	04
17	SPD 1	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	05
18	SPD 1	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	06
19	PANDEIRO	SHURE SM57 / MD421	PEQUENO	SUB SNAKE 2	07
20	BACURRINHA (Y)	2 SHURE SM5 / MD421	MÉDIO	SUB SNAKE 2	08
21	EFEITOS	SHURE SM81 / C1000	GRANDE	SUB SNAKE 2	09
22	BASS	DI PASSIVO	MÉDIO	SUB SNAKE 4	01
23	GUITARRA	E906 / SHURE SM57	PEQUENO	SUB SNAKE 4	02
24	SANFONA	XLR			
25	VIOLÃO AÇO	XLR			
26	VIOLÃO NYLON	XLR			
27	ROLAND L	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	01
28	ROLAND R	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	02
29	NORD L	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	03
30	NORD R	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	04
31	VS VIOLÃO L	XLR		SUB SNAKE 4	03
32	VS VIOLÃO R	XLR		SUB SNAKE 4	04
33	VS BASE L	XLR		SUB SNAKE 4	05
34	VS BASE R	XLR		SUB SNAKE 4	06
35	VS LOOP L	XLR		SUB SNAKE 4	07
36	VS LOOP R	XLR		SUB SNAKE 4	08
37	VS SOLO	XLR		SUB SNAKE 4	09
38	BACK 1	SHURE AXIENT			
39	BACK 2	SHURE AXIENT			
40	BACK 3	SHURE AXIENT			
41	FELIPE	SHURE AXIENT	GRANDE		
42	BY FELIPE	SHURE AXIENT			
43	AMB. L	ME66 / C1000	PEQUENO		
44	AMB. R	ME66 / C1000	PEQUENO		
45	COM. DRUMS	SHURE SM58	GRANDE	SUB SNAKE 4	12
46	COM. FELIPE	SHURE SM58	GRANDE	SUB SNAKE 3	05
47	CLICK	XLR		SUB SNAKE 4	10
48	TIME CODE	XLR		SUB SNAKE 4	11

FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
RELAÇÃO DE SUB SNAKE

SUB SNAKE 1	SUB SNAKE 2	SUB SNAKE 3	SUB SNAKE 4
01 KICK	01 CONGA HI	01 ROLAND L	01 BASS
02 SNARE TOP	02 CONGA LOW	02 ROLAND R	02 GUITARRA
03 SNARE BTN	03 BONGO (Y)	03 NORD L	03 VS VIOLAO L
04 SNARE 2 FXS	04 TIMBAL	04 NORD R	04 VS VIOLAO R
05 HI HAT	05 SPD 1	05 COM. FELIPE	05 VS BASE L
06 TON 1	06 SPD 2	06 -	06 VS BASE R
07 TON 2	07 PANDEIRO	07 -	07 VS LOOP L
08 TON 3	08 BACURINHA (Y)	08 -	08 VS LOOP R
09 TON 4	09 EFEITOS	09 -	09 VS SOLO
10 OVER HALL L	10	10 -	10 VS CLICK
11 OVER HALL R	11	11 -	11 VS TIMECODE
12 RIDE	12	12 -	12 COM. DRUMS

VIAS DE MONITOR

VIAS	
01	FELIPE L
02	FELIPE R
03	BY FELIPE L
04	BY FELIPE R
05	MONITOR CENTRO 02 SM400 EAW
06	MONITOR LADO 02 SM400 EAW
07	DRUMS L XLR OUTPUT CONSOLE MONITOR
08	DRUMS R XLR OUTPUT CONSOLE MONITOR
09	PERCUSSÃO L
10	PERCUSSÃO R
11	BASS
12	GUITARRA
13	VIOLÃO
14	SANFONA
15	KEYBOARD L XLR OUTPUT CONSOLE MONITOR
16	KEYBOARD R XLR OUTPUT CONSOLE MONITOR
17	BACK 1
18	BACK 2
19	BACK 3
20	
21	STAFF
22	SUB DRUMS
23	FXS SNR FX
24	FXS VOXS
L	SIDE (MATRIX 1)
R	SIDE (MATRIX 2)

FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
EMPRESAS QUE ATENDEM O RIDER TÉCNICO

REGIÃO SUDESTE

SÃO PAULO

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
TORAU	RAMIRES	011 3293 -3232 / 99994 – 7868
GABISOM	GABI	011 4996 – 3861 / 5532 – 1695 / 99987 – 1295
LOUNDNESS	MÁRCIO	019 3233 – 5199 / 3272 – 5199 / 3272 – 6670
TRANSASOM	EDUARDO	011 5077 – 1388
KM SOM	CARLINHOS	011 97692 – 6167 / 4645 – 2151 / 30*4486
PIAF	SPOK	019 99971 – 2346
VINHEDO	IDALTO / JUNIOR	019 3876 – 6295
NR ÁUDIO	ROGÉRIO	017 99972 – 1850
WILSON	RODRIGO	017 99711 – 9701 / 017 98112 – 0848
STICK SOM	MAX / MARCOS	019 99781 – 8925 / 139*164
TUKASOM	FÁBIO	011 4048 – 2454
PUBLI EVENTOS	CARLOS / VAGNINHO	011 99989 – 7723 / 011 91317- 3370
PAULINHO SOM	PAULINHO	013 97802 – 5367
R4	ROBERTO RAMOS	011 5611 – 0574 / 99982 – 6710
POWER SOUND	CARLINHOS	019 99118 – 8950
CENTRAL SOM	MARQUINHOS	01799701 – 1289
MAX ÁUDIO	MAX	011 2221 – 4848
MM SOM	MARQUINHOS	015 99723 – 2539
GB7 HIGH TECH	JONATA	011 91364 - 9666
VS7	VITÃO	011 95384 - 1255
ART & AUDIO	LÉO	019 97402 – 4041
CANOVA	MARIO	016 99782 - 0939
COCHAR	RICARDO	016 3331 – 5999 / 98125 – 1835 / 99782 – 5837
EGM EVENTOS	EDUARDO / AURO	012 98256 – 2107 / 013 99612 - 4403

RIO DE JANEIRO

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
MAC ÁUDIO	RONDON	021 2447 – 2288 / 2436 – 4535 / 2436 – 4545
LANG BROTHERS	MARCELINHO	021 2593 – 2207
XEF SOUND	LÉO GARRIDO	021 2428 – 1059
SOM & CIA	DANIEL	021 2596 – 6357 / 3473 – 0002
ABERTURA	CICERO / DANIEL	022 2724 – 2830 / 99754 – 7975 / 97834 – 3531
AUDIO COMPANY	DENIS	024 3356 – 6606 / 3356 – 0607 / 99271 – 5558 / 97834 – 2826
BKS SONORIZAÇÃO	PAULINHO	021 99989 – 2083 / 97835 – 1875
HGA 2000	HÉLIO JR	022 97835 – 0177 / 87*120898
WGC	WLADMIR	021 2241 – 8004 / 2581 – 5727 / 9007*1804
LUME ÁUDIO	JORGE	021 2710 – 1096 / 97840 – 4890 / 4*11016
COCOBONGO	BATATA / PATRICK/ CHUCK	022 99819 – 9237 / 98128 – 9215 / 97811 - 7318 / 98135 - 2131
MZ AUDIO	ROBERTO MARINHO	021 97663 - 9723
DIMENSÃO	DENIS	022 99223 - 6489
HC PRODUÇÕES	HUGO DALLAS	022 99958 - 7022
FIXA SOM	JORGE PARA	022 98125 - 2041

FELIPE ARAUJO
TOUR 2024
EMPRESAS QUE ATENDEM O RIDER TÉCNICO

MINAS GERAIS

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
B2B	BETO	031 97505 – 4974 / 031 98889 – 4974 / 031 99970 – 4974
TECNOPRODUÇÕES	MARCELO CUNHA	031 98811 - 8888
EMERSON	EMERSON	031 99974 – 3334 / 97816 – 6263 / 3376 – 2493
AFC	AURORA	031 3374 – 1617 / 3374 – 3421 / 98896 – 3003
ESTAÇÃO DO SOM	MARCELO	031 99983 – 3012
SÉCULUS	ANDRÉ	035 98405 – 0490
RIVAS SOM	RIVAS	038 99979 – 2407 / 3251 – 1620
BEM BRASIL	RAMON	031 99986 – 3970
NAVE DO SOM	ABALEM	037 99988 – 1788
LIBÉRIO	LIBÉRIO	037 99961 – 5300
H SOM	JORGE	034 99971 – 5924
M 2	MARCELO	034 99971 – 1551
MEGGA	WILLIAN	035 99925 – 6437
CIA DO SOM	SANDRO ULISSES	031 3042 – 0877 / 99114 – 4291
LOGIC AUDIO	PAULO BOY	032 99916 – 9875
GV SOM E LUZ	HÉBERT BALDON	033 98806 -5544
R7 SOM E LUZ	ANDRÉ	031 99956 - 1087
SUPER SOM	LEANDRO SALIM	031 98798 - 1262
VW SOM	WALLACE	031 99562 - 5664
LS EVENTOS	JOÃO VITOR / LUCAS	037 99846 – 9307 / 037 99988 - 3472
PROART	MARIO	031 99910 - 0793
EVEN SOUND	ADAIR	031 98660 - 7677

ESPÍRITO SANTO

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
COLOR SOM	FERNANDO	027 99960 – 8071
JR SONORIZAÇÃO	JUAREZ / JADIR	028 99975 – 2627 / 99885 – 2164
SILVERSOM	TAFAREL	027 99907 - 2837
RPL SONORIZAÇÃO	REGINALDO	027 99909 - 9681

REGIÃO SUL

PARANÁ

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
PRODUSOM	ANTÔNIO	045 3574 - 3000 / 3027 - 7338
BS ÁUDIO	GILBERTO / MARCELO	049 99987 - 8786 / 99995 - 3526 / 98804 - 4405
ÁUDIO SERVICES	ALTAMIR	041 3287 - 0155 / 99111 - 6653 / 97812 -0456
ECCOS SOM	NECO	046 3242 - 2685 / 98406 - 1279
MR SOM E LUZ	MAYKON	045 99982 – 3880 / 3254 - 1617
MANUS SOM	CASSIO MANUS	046 99907 - 8552
GABRIEL SOM	GABRIEL	043 98418 - 8800
ESTAÇÃO MIX	PAULO TRINDADE	044 99909 - 6617

SANTA CATARINA		
EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
LUGPHIL	GONZAGA	048 3285 - 8000 / 99982 - 2014
COTEMPO	JUNIOR / MARCOS	048 3246 - 1400 / 99982 - 8297 / 134*13941
ERUPSOM	ISMAEL	047 98849 - 1213 / 3473 - 0480
BIG SOM	DIORGES	048 99623 - 4074
WA EVENTOS	HYATAN	048 99951 - 7376

REGIÃO SUL		
RIO GRANDE DO SUL		
EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
ENERGISOM	GIULIANO	051 3632 - 3191 / 99323 -8871 / 99362 - 0881
IMPAKTO		051 3371 - 3715 / 3362 - 4086 / 99155 - 8077
VBS VIBRASOM	SANDRO / GUILHERME	053 3283 - 6233 / 98111 - 3843 / 99967 - 2070
TEMPO SOM & LUZ	MATHEUS MENEZES	051 99526 - 0783
DELTA SOM	ADAMIR VIVAN	054 99972 - 2519

REGIÃO CENTRO OESTE		
BRASÍLIA		
EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
MARCKSYSTEMS	MARCONI	061 3356 - 1138 / 99982 - 5872 / 97813 - 2605
MATRIX	DÊNIS	061 3037 - 8484 / 99555 - 8462
BGR		061 3399 - 8608
RPS		061 3356 - 5570

GOIÁS		
EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
GK BACKLINE	PRETINHO	062 98416 - 5466
PAZZINI	EDILSON PAZZINNI	062 3265 - 6100 / 98116 - 0808 / 99972 - 8001
GERASOM	MAURICINHO	062 3282 - 1610 / 98566 - 1338 / 99269 - 8183
PROJESOM	DANILO	062 99435 - 1100
GYNLIGHT	KENNEDY (CHINA)	062 99398 - 0125
STUDIO K	CARLOS MELLO	062 99975 - 1177 / 3091 - 7452
NINO SOM	NINO	062 99983 - 6804
SANTANAH SOM	DORIVAL	062 98306 - 5960 / 99266 - 9617 / 99978 - 9747
LEONARDO DINIZ	LÉO DINIZ	062 99137 - 1509
SOARESOM	VINICIUS	062 99994 - 8400

MATO GROSSO		
EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
LADE	LADE	065 3644 - 7227 / 99971 - 3296
EP PRODUÇÕES	FABRÍCIO	065 3387 - 1448 / 99972 - 6950
OPÇÃO SOM	TONINHO	065 99974 - 3860 / 99284 - 2321

MATO GROSSO DO SUL

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
RT ÁUDIO	RATINHO	067 99982 - 6768
ARTE LUZ	EDELSON	067 98112 - 8904

REGIÃO NORTE E NORDESTE**BAHIA**

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
JOÃO AMÉRICO	ELPIDIO	071 99133 - 9877 / 071 98218 - 9533
VIGOR SOM	ANDERSON	075 3622 - 2304 / 99142 - 1227
ARENA	BETO VIANNA	071 3346 - 1717 / 97811 - 0752 / 91*659
MIX SOM	FABIANO	073 99947 - 8686
RICARDO SOM	RICARDO	074 99961 - 1275

SERGIPE

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
RICARDO SÁ	RICARDO SÁ	079 2222 - 0818 / 99972 - 1295
FRANGIL	FRANGIL	079 98815 - 2660 / 99972 - 4664

PERNAMBUCO

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
BIZOGA	BIZOGA	081 3339 - 2458 / 99971 - 4496
KLEITON	KLEITON	081 99607 - 5967
LUMINARIOS	TOMAZ	081 99635 - 7004 / 081 99635 - 7904

RIO GRANDE DO NORTE

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
HERLLEY SOM	HERMANO	083 98121 - 8161 / 99342 - 4988 / 99306 - 3571
HELISOM	HELINHO	084 99982 - 2161 / 3211 - 6669
EXPLOÇÃO SOM	NILTON / ALLAN	083 99624 - 4455 / 083 99985 - 6550
IMPACTO SOM	BERG	083 98898 - 6915
BRILHA SOM	TADEU	083 99971 - 7784

CEARÁ / TERESINA PI

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
RTAUDIO	RICARDO	085 99999 - 9995 / 99908 - 1592
PROJESOM	GENILSON	085 97811 - 1509 / 85*30140
DANIEL	DANIEL	085 99957 - 9333 / 98831 - 8050
MEGA SOM	COBRINHA	088 99692 - 8228
AUDIOMIX	NETO	086 99400 - 5648

REGIÃO NORTE E NORDESTE

MARANHÃO

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
ACÁDEMIA DO SHOW	CLÁUDIO	098 98175 - 2332

PARÁ

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
ÁUDIO SONORIZAÇÃO JEFERSON	ODORICO FÁBIO	091 98802 - 0827 091 99988 - 8033

AMAZONAS

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
BARRA SOM TOMASELLI	WILLIAN FÁBIO	092 98207 - 9203 / 3671 - 9222 / 3673 - 1704 092 3633 - 3895 / 3633 - 3837 / 3232 - 9971

BOA VISTA

EMPRESA	CONTATO	TELEFONES
SHOP SOM	ANDRÉ VIEIRA	095 98112 - 0576 / 98102 - 1101



RIDER TÉCNICO

ISADORA POMPEO

INTRODUÇÃO OU LOCAL DO EVENTO

O local deverá disponibilizar acessibilidade para toda equipe técnica na hora da montagem e passagem de som. É necessário a presença do produtor local para recepcionar a equipe durante todo o período em que estiverem trabalhando no palco.

A produção local deverá disponibilizar 8 carregadores para conduzir os equipamentos do transporte ao Palco e ao House Mix, e na hora da desmontagem, após o evento, até o transporte novamente.

Não será permitido montagem ou desmontagem de equipamentos, ou instrumentos, assim como acesso ao palco de pessoas não autorizadas pela produção da cantora Isadora Pompeo enquanto sua equipe estiver no palco, durante a passagem de som e também durante o show.

Locadoras só poderão desmontar seus equipamentos após a equipe da Artista já tiver retirado todo o seu equipamento e entregue o palco.

Não autorizamos filmagens no palco e qualquer tipo de gravação de áudio da mesa ou transmissão ao vivo, caso necessário verificar com a produção da cantora Isadora Pompeo.

Para garantir a excelência da apresentação, é de extrema importância que a listagem de equipamentos e requerimentos deste Rider seja atendida rigorosamente pela organização do evento.

PALCO, HOUSE MIX, PAINEL LED E ELÉTRICA

O palco deverá ter 14,00L x 12,00P x 1,80 metros, Cobertura de 10,00mt Alt. cobrindo todo o palco intacta sem riscos de vazamentos de chuvas e resistentes a ventos.

É necessário revestir o palco com cortina acústica, cor preta, cobrindo toda área de trás do painel de Led e das laterais.

Seis (6) praticáveis forrados de carpete pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm., mais um (1) com pés de 80 cm para montagem do sistema de áudio da Isadora Pompeo. No caso de festival ou tendo outros Artistas e Bandas, os praticáveis precisam ter rodinhas e recuo no palco para girar as bandas na mesma estrutura.

House Mix deverá ter 3,00 x 3,00 metros e 40 cm de altura, e cobertura cobrindo toda estrutura intacta sem riscos de vazamentos de chuva e com fechamento de lona, deve estar tudo cercado com gradil para impedir acesso do público.

Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo de 8,00 x 4,00 (wide) ,elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.

O Gride da iluminação já deverá estar elevado a ponto de check.

O sistema Elétrico, rede ou geradores, devem estar de acordo com as informações de consumo gerais fornecidas pelas locadoras de som e luz, os geradores deverão funcionar no mínimo 02:00h antes da passagem de som.

Toda estrutura de som, luz e palco tem que estar aterrada.

É fundamental que as luzes de serviço que não dependam de geradores, sejam acionadas quando solicitado. (O não cumprimento destas questões poderão atrasar a montagem e passagem de som).

SEGURANÇA

O assoalho de todo palco deverá ser conferido, assim como as amarras de sustentação do palco, para evitar acidentes com a Artista, os Músicos e o Público.

Todas as estruturas do evento, assim como instalações de camarins, banheiros e palco, deverão estar em conformidade com os requisitos do Corpo de Bombeiros.

Gride de Iluminação não poderá ser desmontado ou recolhido até que toda equipe da Isadora Pompeo recolha o seu equipamento e saia do palco.

SISTEMA DE P.A.

Sistema de P.A e Front Fill devidamente alinhado. A quantidade de sistemas por lado deverá estar de acordo com a capacidade do lugar e quantidade de público esperado. Front Fill é um item obrigatório em qualquer circunstancia.

MESA DE PA

Midas M32, Yamaha CL5, Allen & Heath dLive, Soundcraft Vi 3000. **Importante:** a House Mix deve estar localizada em frente ao palco. Não aceitamos mesa de P.A. no palco.

MONITORES

Side Fill em stereo e devidamente alinhado.

4 spots modelo EAW SM400 ou similar (ver mapa de palco)

1 Subwoofer para bateira .

***Importante:** O sinal para os monitores e P.A. será fornecido diretamente da nossa mesa de monitores, localizada na lateral do palco. Por favor deixar os cabos XLR prontos para serem conectados.

VIAS DE FONE

Levamos sistema de fones próprios.

BACK LINE SOLICITADO

Um amplificador para guitarra. Opções: Fender Twin Reverb, Fender Deluxe, Jazz Chorus ou VOX AC30 entre 100 e 150 watts.

1 amplificador de baixo. Opções: Amplificador Gallien-Krueger, Ampeg ou Hartke. + 1 Box 4 speakers 10"+ Box 15".

RIDER TÉCNICO

ISADORA POMPEO

Bateria completa com peles novas. Configuração: 4 estantes de pratos, 1 assento, máquina de chimbau, 2 estantes de caixa, 1 tom 10", 1 Tom 12" e 1 surdo de 16" e bumbo de 22". Marcas: Gretsch, Mapex, DW, Ludwig, Pearl, Odery, Nagano ou Tama. Não aceitaremos bateria ou estantes da marca RMV, por favor não insistir.

10 pedestais de microfone altura padrão. 2 pedestais de microfone altura media.

6 praticáveis forrados de carpete pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm. + 1 com pés de 80 cm para montagem do sistema de áudio da Isadora Pompeo.

6 réguas de AC 127 volts com 4 pontos cada. Uma frente a posição de cada músico, na bateria uma frente e outra atrás, e uma no nosso equipamento.

MAPA DE PALCO



ILUMINAÇÃO E PAINEL LED

30 Robe Point

30x Par Led 18w RGBWAa

08 Atomic RGBW

06 BRUT 4 Lamp

08x Elipsoidal

12x Par 64

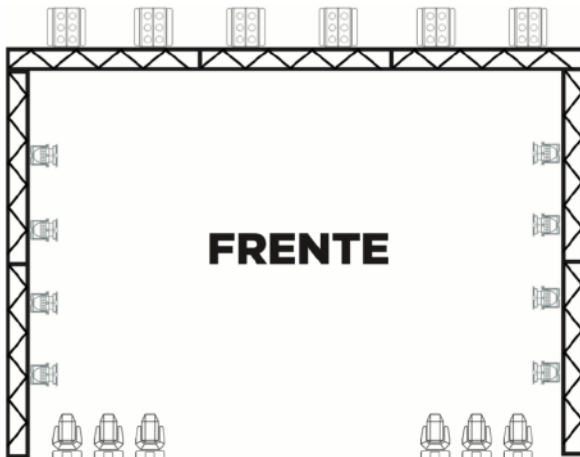
02x Fog com ventilador

Console Grand MA2 ORIGINAL (Não aceitamos outro console).

Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo 8,00 x 4,00 (wide) elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.

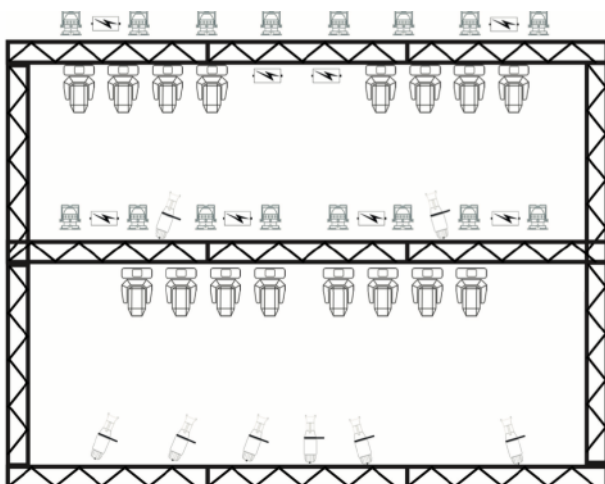
RIDER TÉCNICO

ISADORA POMPEOS



RIDER TÉCNICO

ISADORA POMPEO



ROBE POINTER



ATOMIC



BRUT



PAR LED



ELIPSOIDAL



PAR 64

Agradecemos desde já o esforço e a dedicação para atender este Rider, temos certeza de que o evento será um sucesso para todos.

JOTA25



ANEXO I – RIDER TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE SUA EMPRESA E **OPUS ENTRETENIMENTO**, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO TÉCNICA REQUERIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO CONTRATADA.

ESTE RIDER É COMPOSTO DE 12 PÁGINAS NO TOTAL, CONTEMPLANDO AS DEMANDAS DE ENERGIA, ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E BACKLINE KIT B, ILUMINAÇÃO, VIDEO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTANEA E EFEITOS ESPECIAIS.

CONFIRA POR FAVOR SE RECEBEU TODAS AS PÁGINAS, CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO

DIRETOR TÉCNICO: LEANDRO CALAZANS

ATUALIZADO EM 16/02/2024

TELEFONE: +55 51 998007511

EMAIL: leandrocalazans@gmail.com

- PARA NOSSA OPERAÇÃO DE DESCARGA, MONTAGEM E CARGA PRECISAMOS DE 16 CARREGADORES O TEMPO TODO. FAVOR NÃO "IMPROVISAR" COM OUTRO TIPO DE MÃO DE OBRA, PRECISAMOS QUE FIQUEM EXCLUSIVAMENTE PARA APOIO À EQUIPE

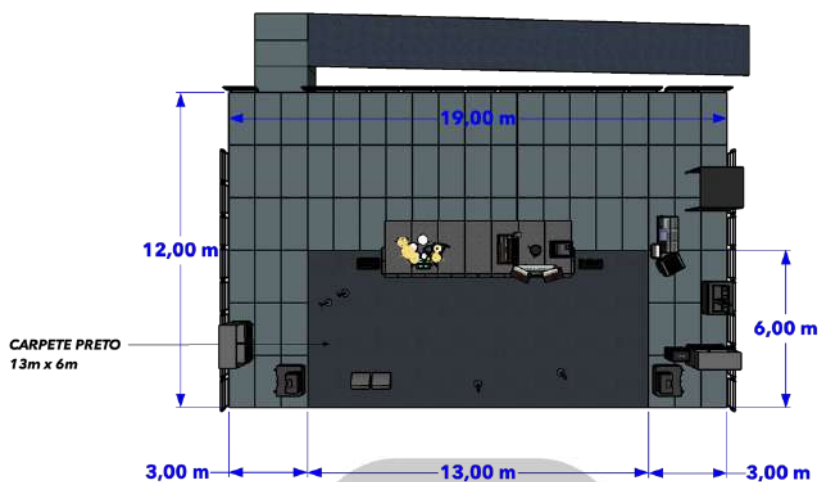
- PEDIMOS POR GENTILEZA QUE SEJA FORNECIDO, AO LONGO DE TODA A PERMANÊNCIA DA EQUIPE NO LOCAL DO SHOW: UM COOLER DE CADA LADO DO PALCO E UM COOLER NA HOUSE, ABASTECIDOS COM GELO E ÁGUA. NO PALCO, CAFÉ PASSADO EM GARRAFAS TÉRMICAS E SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE.

ENERGIA:

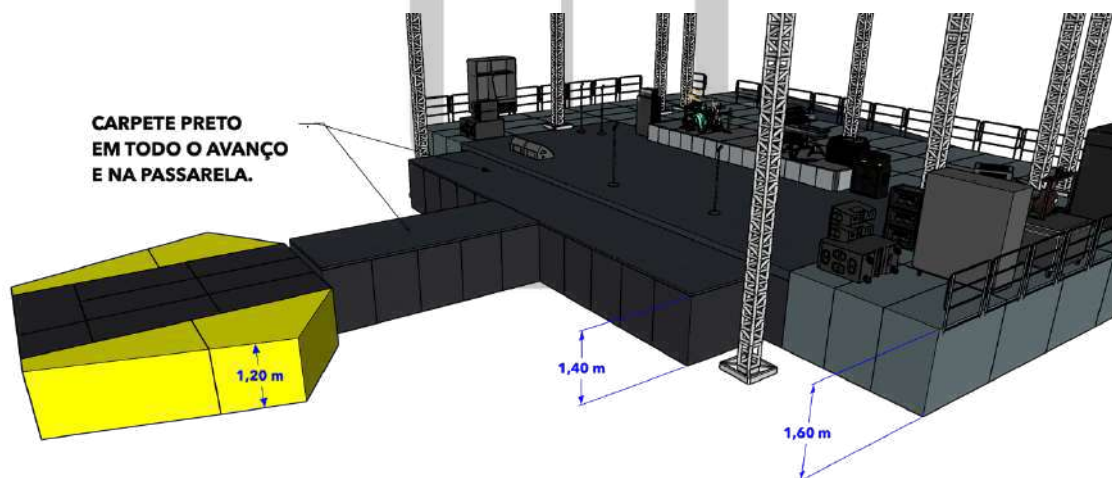
- O **CONTRATANTE** SE COMPROMETE A FORNECER A ENERGIA NECESSÁRIA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS E OS EQUIPAMENTOS DA PRODUÇÃO DO **ARTISTA**. ESTA ENERGIA DEVE SER LIMPA, SEM OSCILAÇÕES DE TENSÃO OU VARIAÇÃO DE CORRENTE QUANDO EM REPOUSO, E SUA FONTE NÃO DEVE SER UTILIZADA PARA ALIMENTAR NADA ALÉM DO AQUI DESCRITO.
- PAR TAL DEVERÃO SER UTILIZADOS 3 GERADORES SILENCIADOS:
 - **SOM E LED**: 01 GERADOR DE 260KVA, MEDINDO: 220v ENTRE FASE E NEUTRO, 380v ENTRE FASE E FASE, 0v ENTRE NEUTRO E TERRA, COM UMA INTERMEDIÁRIA/CAIXA DE PASSAGEM CONTENDO 3 FASES + NEUTRO + TERRA (VINDO DO GERADOR), NO LADO ESQUERDO DO PALCO PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA BANDA (TENDO A VISÃO DO **ARTISTA** COMO REFERÊNCIA). ALÉM DO GERADOR É NECESSÁRIO UM TRANSFORMADOR - ISOLADOR DE 100KVA PARA LIGAR O SISTEMA DE LED
 - **LUZ**: 01 GERADOR DE 260KVA, MEDINDO: 220v ENTRE FASE E NEUTRO, 380v ENTRE FASE E FASE, 0v ENTRE NEUTRO E TERRA
 - **BACK-UP**: 01 GERADOR DE 500KVA, MEDINDO: 220v ENTRE FASE E NEUTRO, 380v ENTRE FASE E FASE, 0v ENTRE NEUTRO E TERRA, COM 2 CHAVES REVERSoras CONTENDO 3 FASES + NEUTRO + TERRA (O TERRA PODE VIR SEPARADO, MAS DEVE ESTAR INTERLIGADO), UMA LIGADA NO GERADOR DE SOM/LED, E OUTRA LIGADA NO GERADOR DE LUZ.
- OS GERADORES DEVERÃO ESTAR ATERRADOS EM SUA CARÇAÇA. O ATERRAMENTO DEVE SER FEITO EM T-N-S, EM DELTA, PARA O ATERRAMENTO DEVIDO DOS SISTEMAS E ESTRUTURAS - TODOS OS SISTEMAS E ESTRUTURAS DEVEM COMPARTILHAR O MESMO TERRA PARA QUE NÃO HAJA DIFERENÇA DE POTENCIAL. TODOS OS SISTEMAS PRECISAM TER UMA VIA DE ATERRAMENTO SEPARADA DO SISTEMA ATÉ O DELTA.
- É FUNDAMENTAL A PRESENÇA DE PELO MENOS 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS GERADORES DE PLANTÃO O TEMPO TODO NO LOCAL DO EVENTO (DESDE O MOMENTO DA ENTREGA DA INSTALAÇÃO ATÉ O FINAL DA OPERAÇÃO NO DIA DO EVENTO). ESTE TÉCNICO DEVERÁ SER **TOTALMENTE** CAPACITADO A OPERAR AS MÁQUINAS E RESOLVER QUALQUER SITUAÇÃO DIVERSA APRESENTADA POR ELAS, ALÉM DE ESTAR COM TELEFONE DISPONÍVEL.
- A ÁREA DE GERADORES DEVE SER CERCADA E SINALIZADA COM PLACAS DE "PERIGO", "ALTA TENSÃO" E "RISCO DE CHOQUE", E SEU ACESSO SÓ DEVE SER PERMITIDO A QUEM PRECISAR ACESSAR ALÉM DO GERADORISTA DE PLANTÃO
- QUANDO OS GERADORES PERNOITAREM NO LOCAL DO SHOW NA NOITE ANTERIOR, DEVERÁ CONTAR COM A PRESENÇA DE UM SEGURANÇA PARA SE CERTIFICAR DE QUE NADA SERÁ MEXIDO
 - A ÁREA DE GERADORES DEVE CONTAR COM PELO MENOS 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO, 01 DE CO2 E 01 DE PÓ QUÍMICO

PALCO:

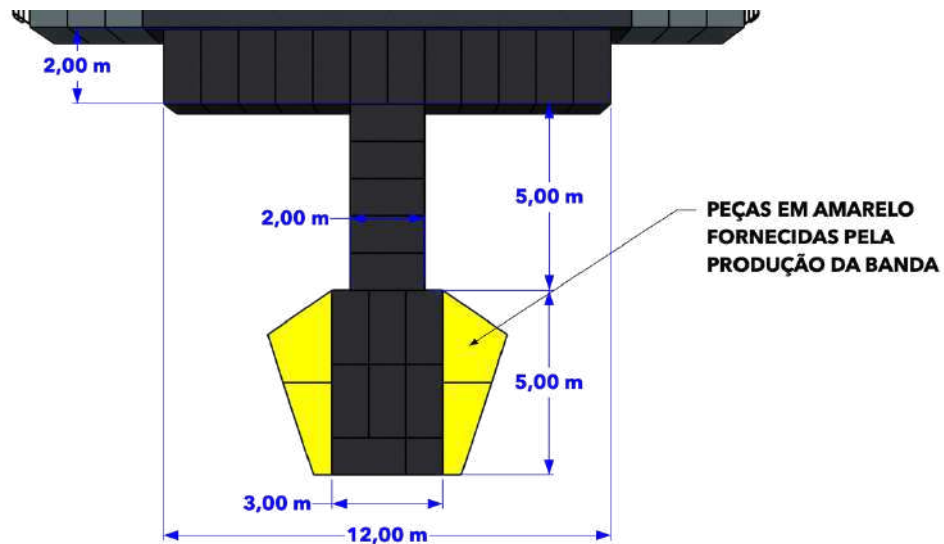
→ O PISO DO PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 13m DE LARGURA x 12m DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO LIVRE DE 6m, E A ALTURA DO PISO DO PALCO EM RELAÇÃO AO PÚBLICO DE 1,6M



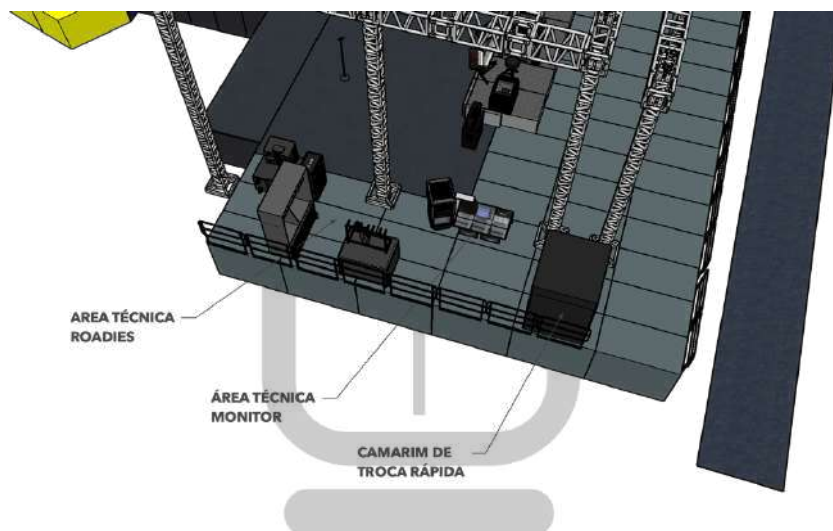
→ O PALCO DEVE TER UM AVANÇO DE 12m DE LARGURA x 2m DE PROFUNDIDADE COM 1,40m DE ALTURA, ALÉM DE UMA PASSARELA DE 2m DE LARGURA POR x 5m DE PROFUNDIDADE NA MESMA ALTURA



→ AO FIM DA PASSARELA DEVE TER UM PALCO B NAS MEDIDAS DE 3m x DE LARGURA POR 5m DE PROFUNDIDADE, NA ALTURA DE 1,20m. LEVAMOS 04 PEÇAS ADICIONAIS A ISSO, MOSTRADAS EM AMARELO NOS DESENHOS, QUE JUNTAMENTE COM O PALCO B FORMAM O PENTÁGONO DO ESPECIAL. ELAS TÊM 1,20m DE ALTURA.



→ ALÉM DISSO, SÃO NECESSÁRIAS 2 ÁREAS DE SERVIÇO, UMA DE CADA LADO DO PALCO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3m DE LARGURA POR 12m DE PROFUNDIDADE NA MESMA ALTURA DO PALCO



- É NECESSÁRIO O USO DE GUARDA-CORPOS OU OUTRO TIPO DE *PROTEÇÃO* EM **TODA** SUA EXTENSÃO, MENOS NA BOCA DE CENA.
- O PISO DEVE SER TODO NIVELADO, INCLUINDO AS ÁREAS DE SERVIÇO, SEM BURACOS OU PROTUSÕES, DE PREFERÊNCIA TODO CHAPEADO.
- O PISO DEVE ESTAR COBERTO DE CARPETE PRETO, EM TODA A EXTENSÃO DA ÁREA CÊNICA, AVANÇO E PASSARELA, **ANTES** DA CHEGADA DA EQUIPE DE PRODUÇÃO DO ARTISTA.
- O PALCO DEVE ESTAR ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS (NR-10/NBR 5410)
- O PALCO DEVE TER PELO MENOS UMA ESCADA DE ACESSO DE CADA LADO E UMA RAMPA DE ACESSO PARA O EQUIPAMENTO DA BANDA
- EM CASO DE LUGARES ABERTOS, O PALCO DEVE SER TODO COBERTO, INCLUINDO AS ÁREAS DE SERVIÇO, **PROTEGIDO DO TEMPO** (CHUVA E VENTO). A COBERTURA DEVE ESTAR LIVRE DE GOTEIRAS OU QUEDAS D'ÁGUA, SENDO ESTE ITEM **IMPRESINDÍVEL**.
- O PALCO DEVE TER EM SEU INTERIOR ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA CÊNICA, NAS ÁREAS DE SERVIÇO E NA ÁREA DE CARGA/DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM. O PADRÃO A SER UTILIZADO É:

- 02 x REFLETORES DE LED DE 500W NA ÁREA CÊNICA
- 01 x REFLETOR DE 100W DE LED EM CADA ÁREA DE SERVIÇO
- 02 x REFLETORES DE 200W NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA
- TODA A ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SER ALIMENTADA POR UM QUADRO DE ENERGIA COM INTERRUPTORES LIGA/DESLIGA SEPARADOS PARA CADA SEÇÃO (PALCO, ÁREA DE SERVIÇO LADO DIREITO, ÁREA DE SERVIÇO LADO ESQUERDO, CARGA/DESCARGA), SENDO O CONTROLE DESTES QUADROS DEVE PERMANECER COM O **PRODUTOR TÉCNICO DO ARTISTA**
- ESTA ILUMINAÇÃO NÃO DEVE SER ALIMENTADA PELOS GERADORES DO SHOW POIS DEVE SER LIGADA AO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO E DEVE PERMANECER LIGADA ATÉ O FIM DA CARGA DO EQUIPAMENTO DO **ARTISTA**, E DE FORNECEDORES CONTRATADOS PARA A APRESENTAÇÃO
- O PALCO DEVE SER PROTEGIDO NA PARTE DA FRENTE, EM TODA A SUA EXTENSÃO, POR BARRICADAS E 08 SEGURANÇAS PROFISSIONAIS
- O PALCO DEVE TER FECHAMENTO PRETO EM TECIDO NAS LATERAIS ATRÁS DOS PAS E PAINÉIS DE FORMA QUE IMPEÇA A VISÃO DAS ÁREAS DE SERVIÇO PELO PÚBLICO, ASSIM COMO ACABAMENTO EM TECIDO PRETO EM TODA A SUA EXTENSÃO (SAIA PRETA).
- SERÃO NECESSÁRIOS 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE **CO2** NO PALCO, 01 POR LADO

HOUSE MIX:

- A HOUSE DEVE SER CENTRALIZADA E TER 5m DE LARGURA POR 7m DE PROFUNDIDADE DE ESPAÇO LIVRE SENDO O PRIMEIRO NÍVEL NO SOLO E O SEGUNDO A 40cm
- A HOUSE MIX DEVE SER MONTADA ENTRE 25m E 30m DO PALCO. ESTA DISTÂNCIA IRÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO, FAVOR CONSULTAR A PRODUÇÃO ANTES DE INICIAR A MONTAGEM.
- OS CABOS QUE VÃO DO PALCO ATÉ A HOUSE, DEVEM SER PROTEGIDOS SEMPRE - DE PREFERÊNCIA POR PASSA CABOS. CASO NÃO SEJAM PROTEGIDOS DE FORMA ALGUMA E SOFRAM ALGUM TIPO DE DANO, IMPEDINDO A CONTINUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ELA SERÁ DADA COMO ENCERRADA E O CONTRATO CUMPRIDO
- TODA A ESTRUTURA DA HOUSE DEVE SER ATERRADA (NR-10/NBR 5410)
- A HOUSE DEVE ESTAR TODA CERCADA DE GRADES OU BARRICADAS.
- PELO MENOS UM SEGURANÇA DEVE SER DESTACADO PARA GUARDAR A HOUSE MIX DESDE A ABERTURA DE PORTAS ATÉ O FIM DO SHOW, PARA GARANTIR QUE PESSOAS INDEVIDAS NÃO TENHAM ACESSO À ESTA ÁREA
- SÓ DEVEM TER ACESSO À HOUSE MIX AS PESSOAS QUE ESTIVEREM DE FATO TRABALHANDO NO EVENTO E PRECISAM ALI PERMANECER. O ACESSO DEVE SER CONTROLADO PELA SEGURANÇA DO EVENTO, SENDO RETIRADAS DE LÁ AS PESSOAS QUE NÃO SE ENCONTRARAM TRABALHANDO PRINCIPALMENTE NA HORA DO SHOW
- EM CASOS DE LUGARES ABERTOS A HOUSE DEVE SER TODA COBERTA, INCLUSIVE AS LATERAIS, PROTEGIDA DO TEMPO (CHUVA E VENTO), LIVRE DE GOTEIRAS OU QUEDAS D'ÁGUA, SENDO ESTE ITEM IMPRESCINDÍVEL.
- SÃO NECESSÁRIOS 02 EXTINTORES DE INCÊNCIO DE CO2 NA HOUSE, 01 DE CADA LADO

TORRE DE CANHÃO:

- EM LOCAIS ONDE NÃO EXISTAM POSIÇÕES PARA CANHÃO SEGUIDOR, SERÁ NECESSÁRIO QUE O CONTRATANTE FORNEÇA UMA TORRE DE CANHÃO.
- A TORRE DE CANHÃO DEVE SER CENTRALIZADA E TER UMA ÁREA DE 4m DE LARGURA X 2m DE PROFUNDIDADE
- A TORRE PRECISA ESTAR A PELO MENOS 2m DE ALTURA ACIMA DO NÍVEL DO PALCO (OU SEJA, SE O PISO DO PALCO TEM 1,60m DE ALTURA, O PISO DA TORRE DE CANHÃO DEVE ESTAR A NO MÍNIMO 03,60m DE ALTURA), E POR ISSO DEVE TER GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS
- CASO NÃO SEJA POSSÍVEL CENTRALIZAR A TORRE DE CANHÃO, É NECESSÁRIO QUE SEJAM FEITAS 2 TORRES DE IGUAIS MEDIDAS (PODE SER A METADE DA TORRE CENTRAL - 2m x 2m)
- ASSIM COMO TODAS AS OUTRAS ESTRUTURAS, A TORRE DE CANHÃO TAMBÉM DEVE ESTAR ATERRADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS (NR-10/NBR 5410)
- ASSIM COMO AS OUTRAS ESTRUTURAS, EM CASOS DE LUGARES ABERTOS A TORRE DE CANHÃO DEVE SER TODA COBERTA, INCLUSIVE AS LATERAIS, PROTEGIDA DO TEMPO (CHUVA E VENTO), LIVRE DE GOTEIRAS OU QUEDAS D'ÁGUA, SENDO ESTE ITEM IMPRESCINDÍVEL.

AUDIO:

SISTEMA DE PA:

- O SISTEMA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE DIMENSIONADO AO PÚBLICO ESPERADO E ÁREA A SER ATENDIDA, COM COBERTURA ACÚSTICA HOMOGÊNEA E SUPTANDO PRESSÃO SONORA DE 115 DBa NA LOCALIZAÇÃO DA "HOUSE MIX", COM CLAREZA E SEM DISTORÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, E AS POTÊNCIAS E SUBS DEVEM SER ESCOLHIDOS E DIMENSIONADOS RESPEITANDO SEMPRE A INDICAÇÃO DO FABRICANTE.
- QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ESTA COBERTURA HOMOGÊNEA APENAS COM O SISTEMA DE PA, DEVEM SER CONTEMPLADAS TORRES DE DELAY E OUT-FILL PARA COBRIR AS ÁREAS ONDE POSSA HAVER "SOMBRA".
- A UTILIZAÇÃO DE 8 CAIXAS PARA FRONT-FILL SE FAZ NECESSÁRIA EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, INDEPENDENTE DO TAMANHO DO PALCO OU DA CASA, E NUNCA DEVEM SER MONTADOS EM CIMA DO PALCO. EM ALGUMAS OCASIÕES SERÁ NECESSÁRIA A MONTAGEM DE CENTER CLUSTER.
- O SUB DEVE ESTAR SEMPRE EM UMA VIA AUXILIAR, E SUA MONTAGEM E ALINHAMENTO DEVEM SER FEITOS EM CARDÍÓIDE OU END FIRE, POSICIONADOS ABAIXO DO PA, NUNCA EM FRENTE AO PALCO
- OS SISTEMAS PREFERIDOS SÃO: L'ACOUSTICS, D&B E MARTIN, TODO E QUALQUER SISTEMA DEVE SER APROVADO COM O PRODUTOR DA BANDA ANTES DA CONTRATAÇÃO
- SISTEMAS QUE NÃO FOREM PREVIAMENTE APROVADOS **NÃO SERÃO ACEITOS**
- O SISTEMA DE SOM DEVE SEMPRE SER MONTADO EM LINE ARRAY, EM ESTRUTURA **INDEPENDENTE** DO GRID DE ILUMINAÇÃO, A 1 METRO DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO PALCO, PARA FRENTE E PARA O LADO
- O ALINHAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER FEITO POR SOFTWARE PRÓPRIO DA MARCA DO EQUIPAMENTO COM PROCESSAMENTO SUFICIENTE PARA DIVISÃO DOS P.A.'S EM TRÊS CAMPOS DISTINTOS DE AUDIÇÃO: DISTANTE, MÉDIO E PRÓXIMO.

- NÃO É PERMITIDO EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA O USO DE TELAS ORTOFÔNICAS NA FRENTE DO P.A.

SISTEMA DE MONITORAÇÃO/ EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E BACKLINE

- 01 x CONSOLE DE PA COM ILUMINAÇÃO: MIDAS PRO2
- 01 x CONSOLE DE MONITOR COM ILUMINAÇÃO: DIGICO SD8 OU SD12.
- 01 x SIDE FILL ESTÉREO, DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA DO PA
- 01 x SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE O MONITOR E A HOUSE MIX
- 02 x SHURE AXIENT COM BASTÕES A2D E CAPSULAS BETA 58 OU KSM9HS
- 02 x SHURE AXIENT DIGITAL BASTÃO A2D COM CAPSULA TELEFUNKEN OU SE
- 01 x MULTICABO ISOLADO DE 56 VIAS
- 04 x DI COM CABOS P10 MONO DE 2m (ALÉM DO QUE É SOLICITADO NO INPUT LIST)
- MALÃO DE CABOS DE MICROFONE DE VARIADOS TAMANHOS (2m A 15m)
- 12 x SISTEMAS SHURE PSM 1000 COM BODY PACKS L8 + ANTENAS A5000 CP + COMBINER
- 02 x P9HW COM ADAPTADOR PA 720 → → → → → → → → → →
- 02 x PARES DE MEYER MJF OU D&B M2
- 04 x CANAIS SHURE UR4D COM COMBINER E ANTENA LPDA (PARA TRANSMISSORES SEM FIO)
- 09 x BODY PACKS UR1 PARA INSTRUMENTOS E CABOS TINIQ/P10
- 12 x REGUAS DE ENERGIA + CABOS PARA SE CRUZAR TODA A EXTENSÃO LARGURA DO PALCO.
TODAS AS RÉGUAS DEVEM ESTAR LIGADAS EM 127v.
- 01 x SISTEMA DE GUITARRA MARSHALL JCM 900 + 01 CAIXA 4x12" MARSHALL 1960A
- 01 x SISTEMA DE BAIXO AMPEG SVT CLASSIC + 01 CAIXA AMPEG 8 x 10"
- 02 x CAIXAS AMPLIFICADAS COM RÉGUA DE A/C 127V PARA O CAMARIM (JBL EON, MACKIE OU SIMILAR); + 02 x CABOS XLR
- MICROFONES, DIs, PEDESTAIS, CABOS DE MICROFONES PARA ATENDER TODO O INPUT LIST



- 04 x PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA GRANDES PARA ANTENAS

- 08 x PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS COM CARPETE PRETO NA ALTURA DE **50cm**.

- SOLICITAMOS POR GENTILEZA QUE OS RACKS DE AMPLIFICADORES DO PA E DO SIDE SEJAM MONTADOS FORA DO PALCO PARA NÃO OBSTRUIR A NOSSA MONTAGEM. CASES VAZIAS OU QUE NÃO FOREM USADAS (SEJA POR SER SOBRA DE OUTRO DIA/EVENTO OU POR SER BACKUP) DEVEM PREFERENCIALMENTE FICAR FORA DA ÁREA ÚTIL DO PALCO

OUTPUT LIST

01. PSM 1000 - Rogerio F. L.	17. PSM 1000 - Cue L.
02. PSM 1000 - Rogerio F. R	18. PSM 1000 - Cue R.
03. PSM 1000 - Marco T. L.	19. P9HW - Bateria L.
04. PSM 1000 - Marco T. R.	20. P9HW - Bateria R.
05. PSM 1000 - PJ L.	21. P9HW - Teclados L.
06. PSM 1000 - PJ R.	22. P9HW - Teclados R.
07. PSM 1000 - Marcio B. L.	23. Side Fill L.
08. PSM 1000 - Marcio B. R.	24. Side Fill R.
09. PSM 1000 - Paulinho F. L.	25. 2 x Monitores MJF 212 - PJ
10. PSM 1000 - Paulinho F. R.	26. 1 x Monitores MJF 212 - Marco T.
11. PSM 1000 - Tibless L.	27. 1 x Monitor MJF 212 - Cue
12. PSM 1000 - Tibless R.	
13. PSM 1000 - Play L.	
14. PSM 1000 - Play R.	
15. PSM 1000 - Stand By L.	
16. PSM 1000 - Stand By R.	

INPUT LIST

JOTA25

CH	#	INSTRUMENTO	CAPTAÇÃO	PEDESTAL
1	A-01	BUMBO	BETA 91	
2	A-02	BUMBO OUT	BETA 52	DE MESA
3	B-01	BUMBO TRIGGER	XLR	
4	B-02	CAIXA TOP	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
5	B-03	CAIXA BOTTOM	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
6	B-04	CAIXA TRIGGER	XLR	
7	B-05	HI-HAT	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
8	A-03	RIDE	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
9	A-04	TOM 1	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
10	A-05	TOM 2	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
11	A-06	SURDO	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
12	A-07	OVER L	AT 4050	GRANDE RETO
13	B-06	OVER R	AT 4050	GRANDE RETO
14	B-07	CLICK	XLR	
15	B-08	LOOP L	XLR	
16	B-09	LOOP R	XLR	
17	A-08	BAIXO	AVALON U5	
18	PATCH #18	VIOLÃO ROGÉRIO	AD1	
19	C-01	GTR L	XLR	
20	C-02	GTR R	XLR	
21	C-03	GTR L STD BY	XLR	
22	C-04	GTR R STD BY	XLR	
23	D-11	PIANO L	XLR	
24	D-12	PIANO R	XLR	
25	B-10	SAMPLER VOCAL L	XLR	
26	B-11	SAMPLER VOCAL R	XLR	
27	A-09	TIBLESS	e945	GRANDE GIRAFÁ
28	PATCH #28	TIBLESS FM	SHURE AXIENT BETA 58a	
29	A-10	PLAY	e945	GRANDE GIRAFÁ
30	PATCH #30	PLAY FM	SHURE AXIENT BETA 58a	
31	PATCH #31	VOZ ROGÉRIO	AXIENT M80/81	GRANDE RETO
32	PATCH #32	TIMECODE	AXIENT KSM9	
33	C-05	VOZ MARCO TULIO	BETA 57a	GRANDE GIRAFÁ
34	PATCH #34	STD BY ROGÉRIO	AXIENT KSM9	
35	C-07	PLATÉIA L	SENNHEISER Me66	GRANDE GIRAFÁ
36	C-08	PLATÉIA R	SENNHEISER Me66	GRANDE GIRAFÁ
37	E-01	BUMBO ESP	BETA 91	
38	E-02	CAIXA ESP	e904	CLAMP
39	E-03	CAIXA ~ ESP	e904	CLAMP
40	E-04	HI HAT ESP	KM 184	GARRA LP
41	E-05	TOM 1 ESP	beta 98 D/S	CLAMP
42	E-06	TOM 2 ESP	beta 98 D/S	CLAMP
43	E-07	SURDO ESP	beta 98 D/S	CLAMP
44	E-08	OVER L ESP	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
45	E-09	OVER R ESP	DPA D:VOTE 4099	CLAMP
46	E-10	FANTOM 08 L ESP	DI RADIAL PRO D2	
47	E-11	FANTOM 08 R ESP	DI RADIAL PRO D2	
48	A-11	BOTELHO	e815s	
49	C-06	ZOLA	e815s	
50	B-12	DANIEL	e815s	
51	PATCH #51	DIREÇÃO	AXIENT SM58	

ILUMINAÇÃO:

REFLETORES

08 x MINI BRUT 6 LÂMPADAS
03 x CANHÕES SEGUIDORES 1500W

MOVING LIGHTS

14 x MAC VIPER PERFORMANCE
48 x MAC RUSH MH3
27 x MAC AURA XB
34 x SGM P-5
28 x PAR LED RGBW 15 GRAUS (4 SÃO PARA USO NO CAMARIM)
24 x ROBE LED BEAM 150 (PASSARELA/PALCO B)

CONSOLE E DIMMERS

02 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2
CONFORME O RIDER CHANNEL DIMMER RACK / 4 KVA (PRECISAMOS DE 2 CANAIS DE DIMMER PARA USO DOS EFEITOS EM TIMECODE)
SISTEMA COM FIBRA OPTICA

EFEITOS

02 MÁQUINAS MDG CO2
02 VENTILADORES
05 PONTOS DE INTERCOM - CLEAR COM (PALCO - CONSOLE- CANHÕES)

GRID DE LUZ

13m LARGURA x 09m PROFUNDIDADE E 06m DE ALTURA LIVRES - PÉS DA FRENTE 1m PARA FORA DO PALCO) COM 4 LINHAS CONFORME DESENHO
TRUSS / Q50 COR PRETA OU COBERTOS COM TECIDO PRETO
15 CANOS DE 1m COM ALGEMAS DUPLAS
CASO A HOUSE MIX NÃO TENHA 2 ANDARES - UMA ESTRUTURA TIPO TRAVE/GOLEIRA DE 3,60m ALTURA x 4,60m DE LARGURA PARA OS SPOTS FRONTAIS. ESTA ESTRUTURA PRECISA SER MONTADA À FRENTE DA HOUSE MIX

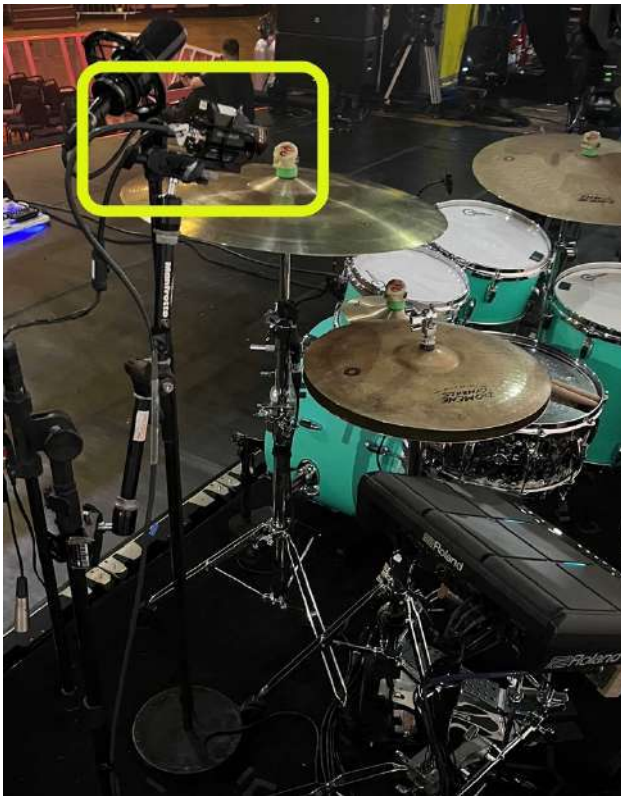
EQUIPE TÉCNICA:

TÉCNICOS DE LUZ
- MONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
- CONTROLE DO RACK-SYSTEM
- OPERAÇÃO DOS CANHÕES SEGUIDORES

VÍDEO:

- 01 x PAINEL DE LED P3 NA MEDIDA DE: 12 x 5 METROS EM ESTRUTURA SEPARADA DA ILUMINAÇÃO
- 01 x PAINEL DE LED P3 NAS MEDIDAS DE 10 x 0.50 CM QUE SERÃO MONTADOS "COMO SAIA" À FRENTE DO PRATICÁVEL DA BANDA.
- PROCESSADORA 4K COM BACKUP IGUAL E SINAIS EM REDUNDÂNCIA
- 01 x COMPUTADOR GAMER, AVELL, ALIENWARE, MSI COM PLACA VÍDEO 3070 8GB/16GB + 32GB RAM + 2T DISCO SSD INTERNO E 6 CANAIS DE PLACA DE CAPTURA EM SDI, COM SOFTWARE ARENA RESOLVE VERSÃO 7

- 01 x COMPUTADOR BACKUP
- 02 x PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA NAS MEDIDAS: 4 METROS LARGURA X 5.5 METROS ALTURA. SINAIS INDIVIDUAIS
- 03 x CÂMERAS POSICIONADAS NA HOUSE MIX, COM OPERADORES - VER DISTANCIAS LOCAIS PARA ESCOLHA DE LENTE.
- 02 x MICROCÂMERAS POV PRETAS COM SUPORTE PRETO - AMBAS FICAM EM CIMA DO PRATICÁVEL DA BANDA



- 01 x MESA DE CORTE + DTV + PLACA DE CAPTURA PARA AS CÂMERAS
- PROCESSAMENTO, CONTROLE DOS PAINÉIS E SISTEMA DE CORTE DEVEM PERMANECER NA HOUSE MIX

EFEITOS:

- 12 BICOS DE CO2
- 12 CILINDROS DE 33KG DE CO2
- MANIFOLD
- MANGUEIRAS LONGAS
- 04 STADIUM SHOT COM 7 DISPAROS

1º - PAPEL AMARELO MISTURADO COM SERPENTINA BRANCA

2º - PAPEL AZUL

3º - PAPEL BRANCO

4º - PAPEL ROSA

5º - PAPEL VERMELHO MISTURADO COM PAPEL BRANCO

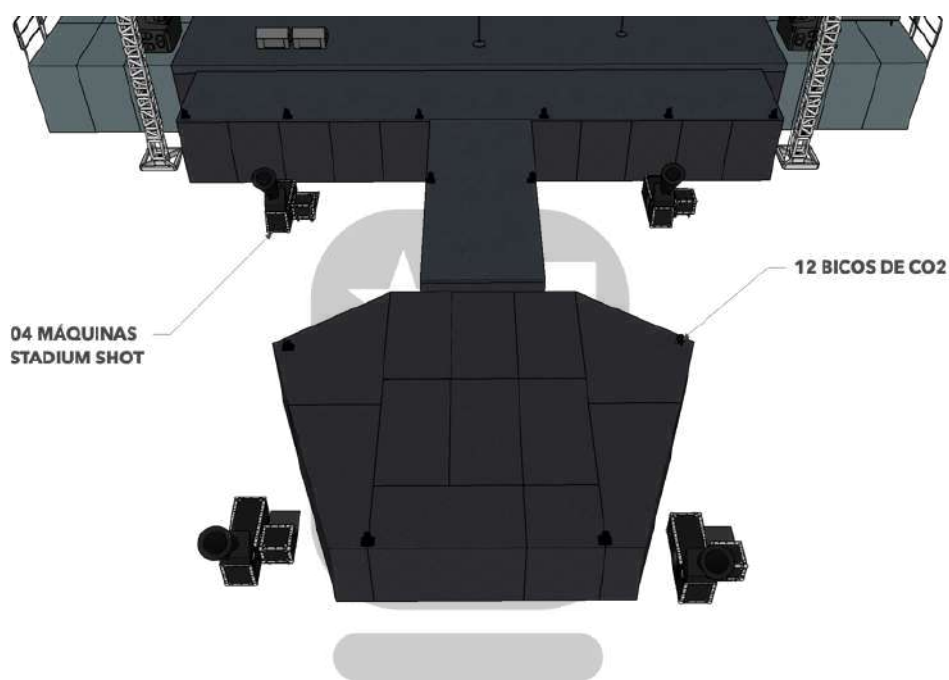
6º - PAPEL LARANJA

7º - PAPEL MULTICORES MISTURADO COM SERPENTINA AMARELA

ESTE SISTEMA VAI SER LIGADO NO RACK DIMMER DA ILUMINAÇÃO EM 2 CANAIS (UM PARA CO2 E UM PARA STADIUM SHOT)

OS CILINDROS NUNCA DEVEM FICAR EXPOSTOS / VISÍVEIS AO PÚBLICO, É NECESSÁRIO SISTEMA DE MANGUEIRAS QUE TENHAM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA CHEGAR NA FRENTE DO PALCO B

PEDIMOS A GENTILEZA DE AGUARDAR A CHEGADA DA EQUIPE DA BANDA PARA POSICIONAMENTO FINAL DOS BICOS DE CO2.



TODA E QUALQUER LIBERAÇÃO/LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A UTILIZAÇÃO DOS EFEITOS É RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO CONTRATANTE

SHOW DO BITA – Turnê “Vamos Cultivar Amizades”

RIDER TÉCNICO e Especificações

SONORIZAÇÃO

Sistema de PA e Monitor compatíveis com o Espaço físico e o Palco

Consoles Preferenciais: Yamaha CL5, M7 CL, ou similares

02 Sistemas Completos **Microfones HeadSet** Sennheiser G3 ou Shure SM 35 – incluindo Antenas, Transmissores, BodyPack, e Pilhas novas, necessárias para o bom desempenho.

02 Microfones - sem fio Shure ou Sennheiser

Vias de Retorno - **Side Fill** - KSC – Modelo K12.2 com Subs

Cabos e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

ILUMINAÇÃO

Sistema de Iluminação compatível com o Espaço e o Palco

01 Mesa Controladora - modelo preferencial: MA Lighting, Avolites ou ETC

30 Par Led RGBW – de acordo com o Espaço e o Palco

12 Fresnéis (*geral de palco*)

08 Elipsoidais

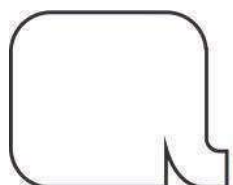
02 Mini Bruts (*platéia*)

10 Ribaltas LED (*fundo do palco / BackDrop*)

01 Máquina de Fumaça – *devidamente abastecida*

02 Máquinas de Bolhas Grandes – com acionamento da House Mix

Cabos e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.



qqprodutora

www.qqprodutora.com

Rua Doutor Miranda de Azevedo, 1391, Vila Anglo,
CEP: 05027-000 - São Paulo/SP
Rua Silveira Lobo, 32, CP482, Poço da Panela,
CEP: 52061-030 - Recife/PE

PAINEL DE LED - Dimensão 7m X 4m

Painel de Led:

02 (duas) Vídeo Processadoras para imagem de Painel de LED com **2 (duas) entradas de HDMI disponíveis simultaneamente** para operação do “SHOW DO BITA”.

01 Painel de LED P5 mm (no mínimo) com **tela de 7m x 4m** - ou compatível com o espaço - com estrutura de fixação – sendo 2 Praticáveis Rosco na altura de 40cm com fixação Mão Francesa e contrapesada;

1 - IMPORTANTE: AS VIDEO PROCESSADORAS DEVERÃO SER INSTALADAS NA HOUSE MIX – AO LADO DA MESA DE SOM.

2 - IMPORTANTE: os Cabos HDMI de Sinal de Vídeo do Painel de LED devem chegar na mesa de som do espaço, pois o mesmo técnico que controla os vídeos controla o áudio – disponibilizar cabos de longa metragem.

Mais cabos de vídeo, adaptadores e acessórios – necessários ao bom desempenho

PALCO

Estrutura de Palco compatível com o Espaço de apresentação

Dimensões mínimas de Área Cênica: 12m (frente) x 14m (profundidade) x 6m (pé direito)

Altura mínima: 1,5 metro

Piso: com Linóleo Preto - em excelente estado.

EQUIPE TÉCNICA + Apoio – disponibilizado pelo Contratante/Fornecedor

1 (um) Técnico de Som

1 (um) Técnico de Luz

1 (um) Técnico de Vídeo, Projeção e LED



www.qqprodutora.com

Rua Doutor Miranda de Azevedo, 1391, Vila Anglo,
CEP: 05027-000 - São Paulo/SP
Rua Silveira Lobo, 32, CP482, Poço da Panela,
CEP: 52061-030-Recife/PE

Input List:

CANAIS	INSTRUMENTOS	MIC	PEDESTAIS
01	Computador 1 L	Direct box Ativo	DI
02	Computador 1 R	Direct box Ativo	DI
03	Computador 2 L	Direct box Ativo	DI
04	Computador 2 R	Direct box Ativo	DI
05	Voz Headset 01	Sennheisser G3/Shure SM35	Headset
06	Voz Headset 02	Sennheiser G3/Shure SM35	Headset
07	Sem fio 1	Senhheiser / shure	-
08	Sem fio 2	Senhheiser / shure	-

Mix de Monitor

Auxiliar 1 – SIDE FILL

**Profissionais da empresa fornecedora deverão estar disponíveis - durante os períodos de montagem, testes, espetáculo e desmontagem - para dar atendimento as solicitações da equipe do grupo.*

OBS: todas as especificações, confirmações ou modificações, referentes a este Rider Técnico, devem ser devidamente comunicadas - e acordadas - com a produção técnica do "SHOW DO BITA", para a devida efetivação do espetáculo.



www.qqprodutora.com

Rua Doutor Miranda de Azevedo, 1391, Vila Anglo,
CEP: 05027-000 - São Paulo/SP
Rua Silveira Lobo, 32, CP482, Poço da Panela,
CEP: 52061-030 - Recife/PE

CEZAR & PAULINHO

SHOW COMPLETO

TOUR 2024

EQUIPAMENTO DE P.A CEZAR & PAULINHO – TOUR 2024

01 – Consoles digitais só serão aceitos em perfeito estado!

YAMAHA (CL3,CL5) DIGIDESING (PROFILE, MIX RACK com 3 DSP), DIGICO,SOUNDCRAFT VI, LV1 WAVES.

01 – House Mix

01 – Sistema de intercom de caixa de som entre o P.A e Monitor (**INDISPENSÁVEL**)

OBSERVAÇÃO:

O P.A deve ser compatível com o local do evento, e ser montado com 2mts a frente do Palco, e 4mts fora da boca de cena, e estar devidamente dimensionado e alinhado com cobertura sonora total e homogênea para o público, se houver necessidade colocar torres de delay

OBS: Arranjos em Sub. (R45, Cardioid, End Fire, Straight, Arc Delay)

Front-fill para a cobertura sonora dos primeiros 6m à frente do palco

NÃO SERA ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE TELAS ORTÔFONICAS FIXADAS A FRENTE DO P.A

A House-Mix deve estar **centralizada, coberta, cercada e segura**, a uma distância de 30mts do palco.

– A Empresa de som deve disponibilizar dois técnicos responsáveis pelo sistema para acompanhamento de todo o processo de *sound-check*, passagem de som, bem como durante a realização do evento.

EQUIPAMENTO MONITOR CEZAR & PAULINHO – TOUR 2024

01 – Console digital só serão aceitos em perfeito estado! YAMAHA (PM5D RH) DIGIDESING (SC48, MIX RACK, PROFILE) (**STANDBAY**)

01 – House Mix **Monitor**

02 – IN-EAR (**SENNHEISER G4 OU PSM900 SHURE** ou similar)

Microfones, LPS, pedestais e direct box de acordo com o Input list da dupla CZ&P (**Indispensável**)

04 – Sub snake de 12 vias, medindo 15mts cada (**Indispensável**)

01 – Sub snake de 12 vias, medindo 15mts para **FONES**.

50 – Cabos de microfones(preto) de 03,05,10mts (**Indispensável**)

12 – Réguas de AC110 volts estabilizadas e aterradas(**Indispensável**)

01 – Bateria (Standbay) Yamaha, Pearl, Gretsch, contendo 01- Bumbo, 01-suporte de caixa, 01-Maquina de Chimbal, 02 - Tons e 01- Surdo, 02- Estantes de pratos. (**Indispensável**)

04 – Pedestais para sistema **RF**

12 – Praticaveis Pantográfico(**ENCARPETADOS**)

AC 110 VOLTS DEVERÁ SER ATERRADOS E ESTABILIZADOS

Técnico de P.A – Flavio Coutinho, WhatsApp (12)98124-6941

flaviotecsom3@gmail.com

Técnico de Monitor – Eduardo Nascimento, WhatsApp (11)96165-9160

eduardomixpro@gmail.com

Produtor Técnico – Gilmar, WhatsApp (19)97407-2215

tabakaaudio@gmail.com

Produtor Executivo – Wilson Lognelli, WhatsApp (11)96449-0135

wilsonproducao1965@gmail.com



INPUT LIST - CEZAR & PAULINHO - TOUR 2024

CH	INSTRUMENTO	MICROFONES - D.I	CH	SUB SNAKE	PEDESTAIS
01	KICK	SHURE SM 52	1	SUB SNAKE 1	PD. PEQUENO
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	2	SUB SNAKE 1	PD. PEQUENO
03	SNARE BOTTON	SHURE SM 57	3	SUB SNAKE 1	LP
04	HH	SHURE SM81	4	SUB SNAKE 1	PD. MÉDIO
05	TON 1	SENNHEISER 604	5	SUB SNAKE 1	LP
06	TON 2	SENNHEISER 604	6	SUB SNAKE 1	LP
07	TON 3	SENNHEISER 604	7	SUB SNAKE 1	LP
08	TON 4	SENNHEISER 604	8	SUB SNAKE 1	LP
09	OV - L	SHURE SM81	9	SUB SNAKE 1	PD. GRANDE
10	OV - R	SHURE SM81	10	SUB SNAKE 1	PD. GRANDE
11	CONGA HI	SHURE SM 57	1	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
12	CONGA LOW	SHURE SM 57	2	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
13	BONGO	SHURE SM 57	3	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
14	TIMBAL	SHURE SM 57	4	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
15	PANDEIRO	SHURE SM 57	5	SUB SNAKE 2	PD. MÉDIO
16	EFEITOS	SHURE SM81	6	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
17	BAIXO	XLR	1	SUB SNAKE 3	
18	GUITARRA	D.I PASSIVO	11	SUB SNAKE 1	
19	VIOLAO CESAR	D.I PASSIVO	12	SUB SNAKE 1	
20	VIOLAO FABIO	D.I PASSIVO	10	SUB SNAKE 3	
21	ACORDION	XLR	7	SUB SNAKE 2	
22	TECLADO	D.I PASSIVO	8	SUB SNAKE 2	
23	VS - L	XLR	2	SUB SNAKE 3	
24	VS - R	XLR	3	SUB SNAKE 3	
25	VS	XLR	4	SUB SNAKE 3	
26	VS	XLR	5	SUB SNAKE 3	
27	VS	XLR	6	SUB SNAKE 3	
28	CLICK BANDA	XLR	7	SUB SNAKE 3	
29	CLICK CZ	XLR	8	SUB SNAKE 3	
30	CEZAR	SF PROPRIO		XLR	
31	PAULINHO	SF PROPRIO		XLR	
32	VIOLAO - CEZAR	SF PROPRIO		XLR	
33	VIOLA - PAULINHO	SF PROPRIO		XLR	
34	STANDBY CEZAR	S/FIO SHURE UR4		XLR	
35	STANDBY PAULINHO	S/FIO SHURE UR4		XLR	
36	STANDBY - 01	S/FIO PRÓPRIO		XLR	
37	STANDBY - 02	S/FIO PRÓPRIO		XLR	
38	TROMPET - 1	SF PROPRIO	9	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
39	TROMPET - 2	SF PROPRIO	10	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
40	SAX	SF PROPRIO		XLR	
41	COM. ROADIE 2	MIC CHAVE PROPRIO	11	SUB SNAKE 3	PD. GRANDE
42	COM. ROADIE 1	MIC CHAVE PROPRIO	11	SUB SNAKE 2	PD. GRANDE
43	AMBIENCIA L	SM81/ C1000			PD. PEQUENO
44	AMBIENCIA R	SM81/ C1000			PD. PEQUENO
45	TIME CODE		9	SUB SNAKE 3	
46					
47					
48					

VIAS DE MONITORAÇÃO

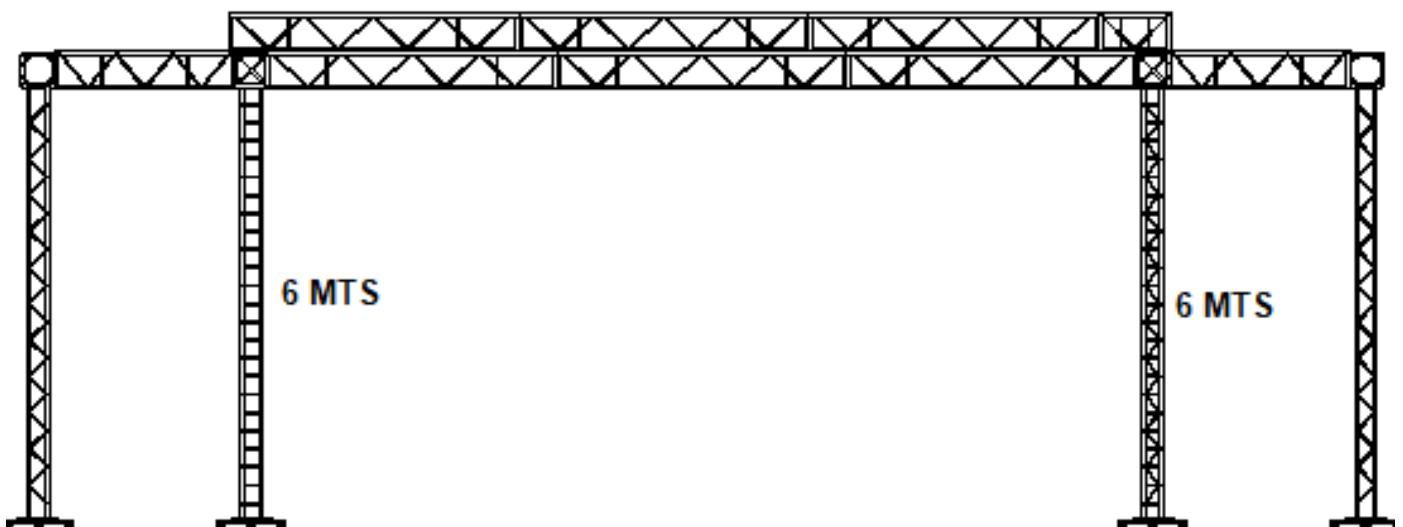
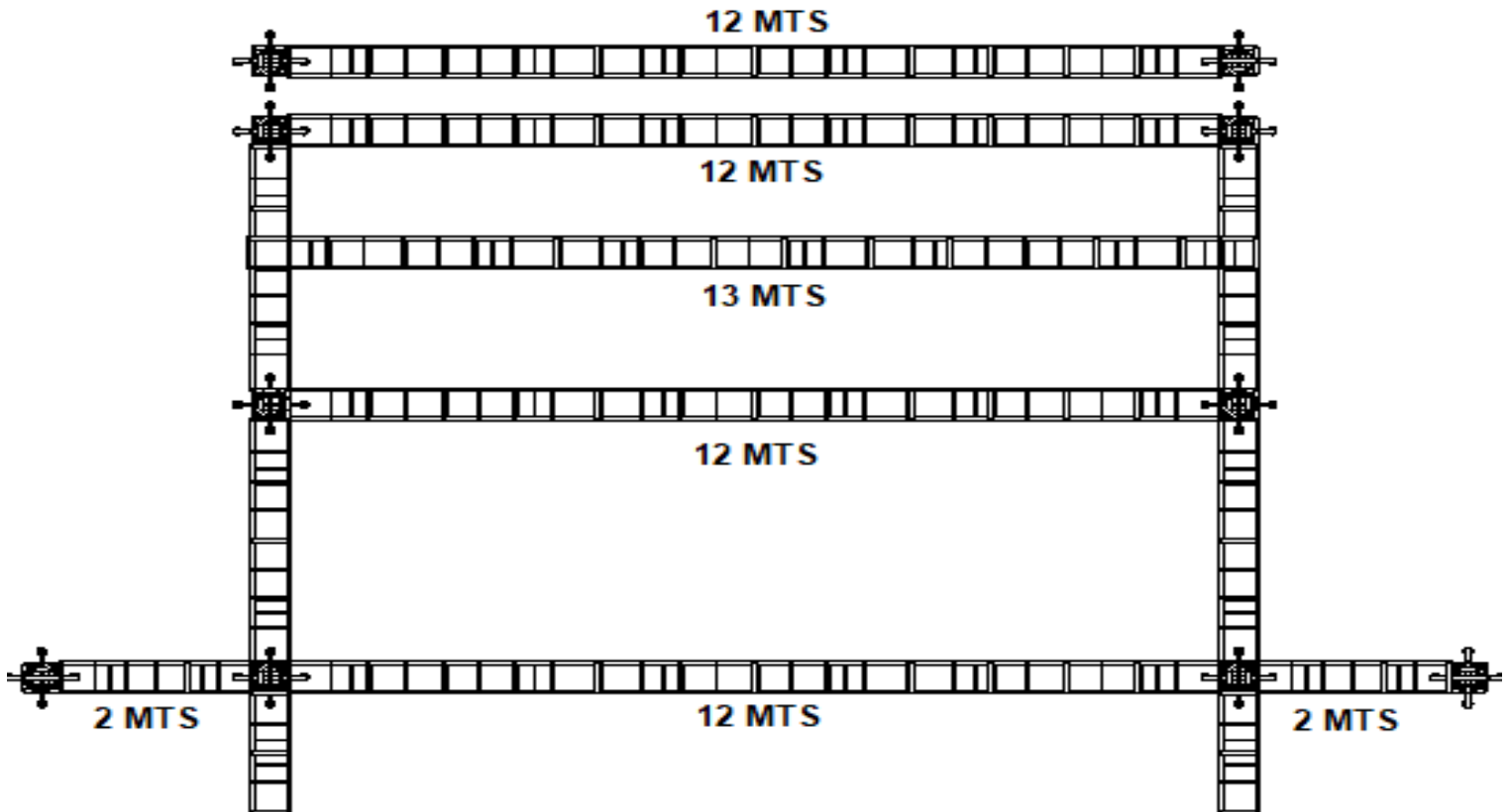
01	CEZAR	07	PERCUSSÃO	13	TRUMPETE 2
02	CEZAR	08	GUITARRA	14	ROADIE 1
03	PAULINHO	09	BAIXO	15	ROADIE 2
04	PAULINHO	10	BAIXO	16	
05	BATERIA	11	ACORDION		
06	BATERIA	12	TRUMPETE 1		

ESTRUTURA

Grid – Observações Gerais

- O grid deverá ser montado conforme a imagem a seguir.
- As araras (par 64), deverão estar montadas nas peças fixadas na frente dos sleeves da frente do grid.
- O grid deverá ter as seguintes medidas internas: Largura (Frente): 12 mts Profundidade,(Fundo): 08 mts Altura (PD): 06 mts
- A linha do painel de led do fundo, devera ser montada em uma estrutura separada.
- É fundamental que o grid, assim como toda estrutura estejam corretamente aterrados.

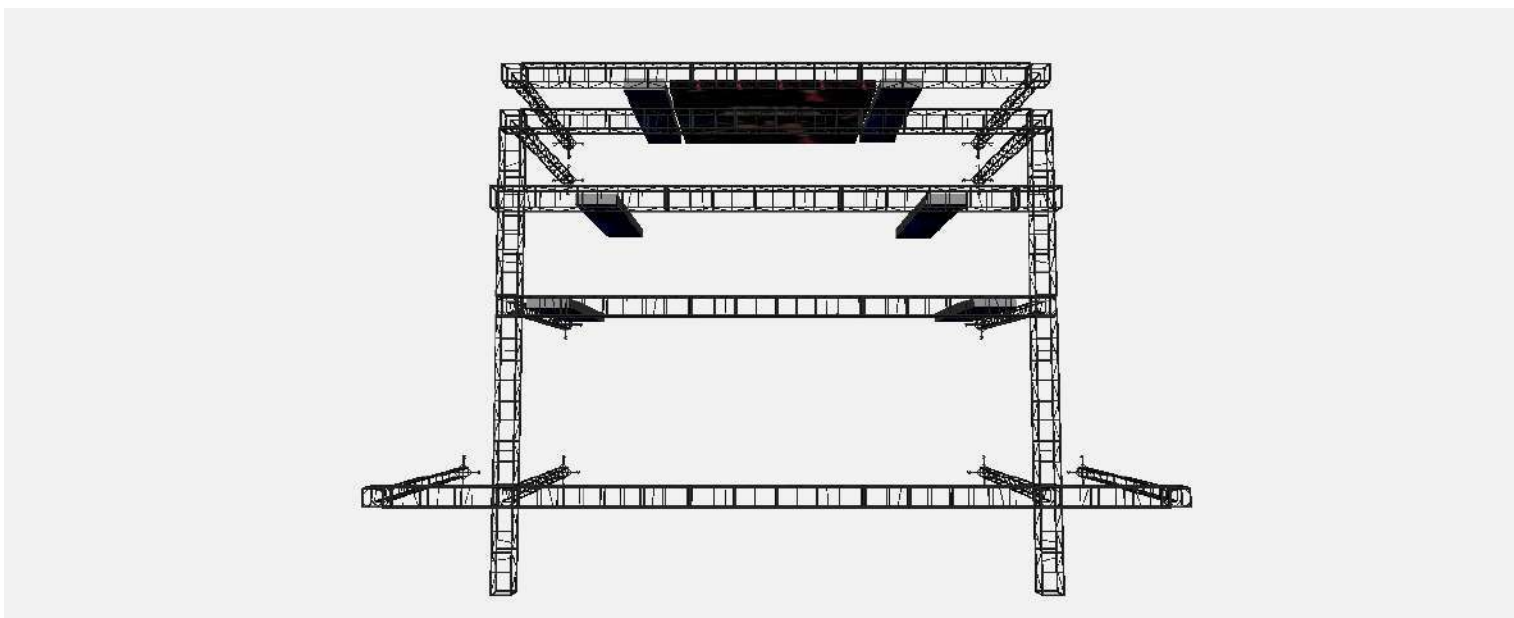
Fechamento de Pano Preto nas laterais do grid todo!



PAINEL DE LED

Painel de Led – Observações Gerais

- O painel de led deverá ser de alta resolução (P6 ou superior), Tamanho 10X6.
- Utilizamos o software Resolume Arena, e toda informação recebida do sistema de vídeo, deverá vir através de uma conexão HDMI.
- **OBS: Ponto HDMI na House mix!**
- O painel deverá ser entregue montado e configurado ao nosso operador (VJ).
- 04 – Talhas + Cintas.



VJ – Erick Honório - WhatsApp (12)98204-5077

erickelh@gmail.com

**CEZAR &
PAULINHO**

TALISMA
music

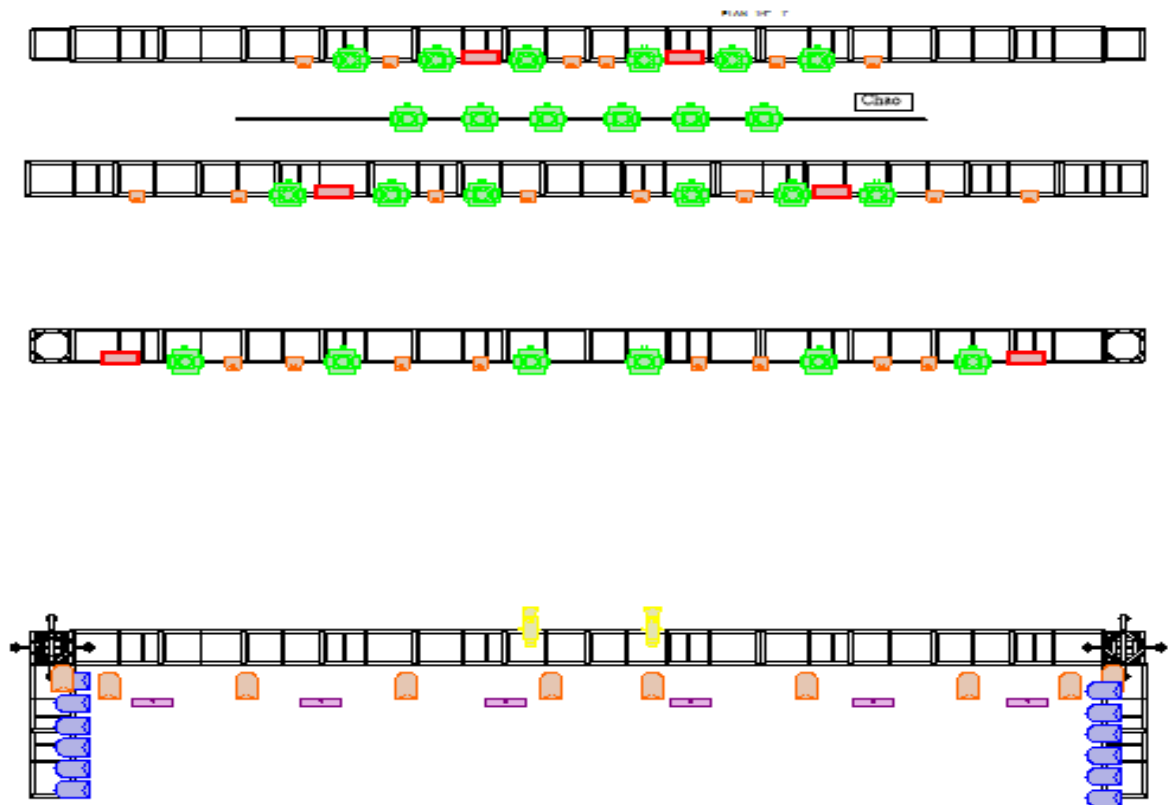
CP45
SHOWS E EVENTOS

MAPA DE ILUMINAÇÃO

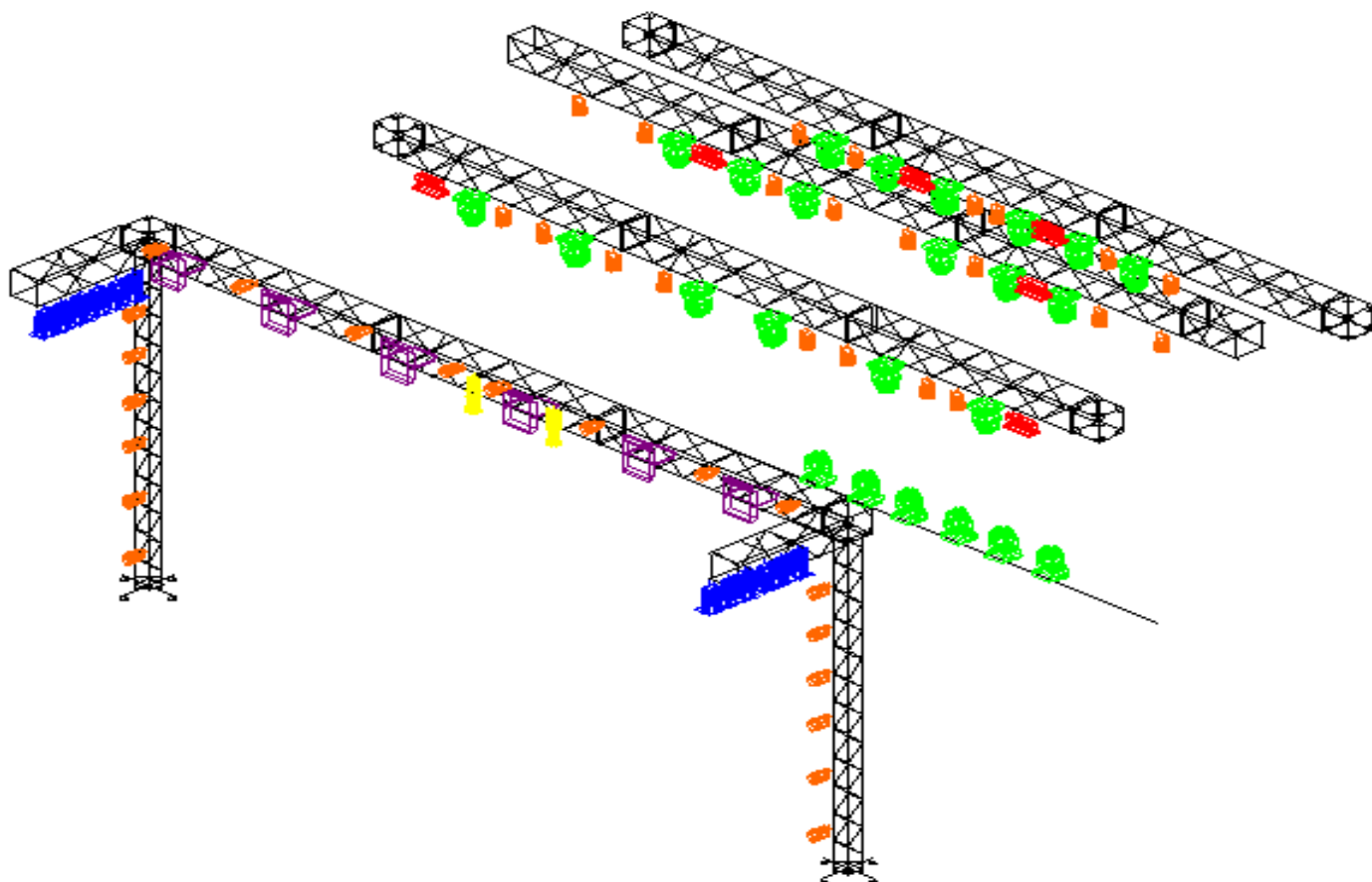
OBSERVAÇÕES:

Para haver um bom aproveitamento na realização da montagem, é imprescindível e necessário que se cumpra a relação de equipamentos que está sendo solicitada. Para tanto, pede-se a gentileza de tão logo a empresa contratada para desenvolver o trabalho, ao receber o mapa, entrar em contato com o iluminador responsável, abaixo descrito.

Quantidade	Discriminação	ATENÇÃO
24	SHARPY 5R	APARELHO DA MESMA MARCA E MODELO
42	PAR LED	APARELHO DA MESMA MARCA E MODELO
6	ATOMIC RGB	APARELHO DA MESMA MARCA E MODELO
2	ELIPSOIDAL	COM IRIS
12	PAR 64 FC 5	COM GELATINA CTB
6	MINI BRUTE	COM 6 LÂMPADAS
2	FOG (FUMAÇA)	2 VENTILADORES + LÍQUIDO PARA PASSAGEM E SHOW
1	CONSOLE M.A	M.A LIGHT OU COMAND WING + FADER



Iluminador – RATINHO:
WhatsApp e Ligação (19) 998736251



Iluminador – RATINHO:
WhatsApp e Ligação (19) 998736251